

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.125 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM REGULAMENTAÇÃO À LEI 4.776 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026 QUE “ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE EM ADEQUAÇÃO A EMENDAS ADITIVAS À LEI 4.674 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante nos Art. 2º e 3º da Lei nº 4.776 de 02 de outubro de 2026, Art. 23º, Incisos I, III e § 2º da Lei 4.582 de 07 de julho de 2025, artigo 4º, inciso III e VI da Lei 4.666 de 22 de dezembro de 2025, Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Orçamentos, autorizada a proceder na LOA de 2026 abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)**, em adequação às emendas aditivas apresentadas ao Plano Plurianual do quadriênio 2026 a 2029, nas dotações orçamentárias do orçamento vigente, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 4.666, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Paulínia
02.09. Secretaria de Educação
02.09.02. Unidade do Ensino Fundamental
12.361.0007 Expansão e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
12.361.0007.1.028 Reforma Das Escolas Municipais Odete, Maestro, Elvira, Domingos De Araújo e Ângelo Corassa
(1232) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500.000,00
TOTAL R\$ 1.500.000,00

02.10. Secretaria de Saúde
02.10.01. Gestão da Saúde e Apoio Administrativo
10.301.0009 Garantia do Acesso e Cuidado
10.301.0009.2.076 Instalação de Raio-X no Pronto Atendimento dos Bairros São José e Monte Alegre
(1233) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00

02.11. Secretaria de Assistência Social e Proteção à Pessoa
02.11.01. Assistência e Proteção Social
08.244.0011 Rede de Apoio Socioassistencial e Cidadania
08.244.0011.2.077 Curso e Capacitação em Corte e Costura
(1234) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

02.12. Secretaria de Mobilidade e Transportes

02.12.01. Mobilidade Urbana e Gestão de Transportes
26.451.0013 Mobilidade Urbana Sustentável
26.451.0013.1.029 Construção de Ciclovia Ligando o Bairro Parque da Represa ao Bairro Monte Alegre.
(1235) 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

02.16. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.16.01. Gerenciamento de Obras e Serviços Públicos
15.451.0017 Execução de Obras Públicas
15.451.0017.1.030 Construção e Manutenção de Centro de Apoio aos Motoboys
(1236) 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

02.21. Secretaria de Esportes
02.21.01. Desporto, Lazer e Recreação
27.812.0023 Incentivo à Prática Esportiva

27.812.0023.2.078 Criação das Copas Administradas pelo 3º Setor e Entidades Ligadas ao Esporte.
(1237) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

27.812.0023.2.079 Criação e Realização da Gincana de Férias
(1238) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL R\$ 2.900.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com o crédito adicional de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme saldo disponível no orçamento vigente na oportunidade de sua regulamentação, das seguintes secretaria e unidades executoras:

02. Prefeitura Municipal de Paulínia
02.09. Secretaria de Educação
02.09.02. Unidade do Ensino Fundamental
12.361.0007 Expansão e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
12.361.0007.1.005 Manutenção dos Prédios da Educação
(231) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500.000,00
TOTAL R\$ 1.500.000,00

02.10. Secretaria de Saúde
02.10.01. Gestão da Saúde e Apoio Administrativo
10.122.0009 Garantia do Acesso e Cuidado
10.122.0009.2.034 Informatização da Rede de Saúde
(387) 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00

02.11. Secretaria de Assistência Social e Proteção à Pessoa
02.11.01. Assistência e Proteção Social

08.244.0011	Rede de Apoio Socioassistencial e Cidadania	
08.244.0011.2.039	Manutenção e Suporte aos Serviços Sociais	
(591) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00
02.12.	Secretaria de Mobilidade e Transportes	
02.12.01.	Mobilidade Urbana e Gestão de Transportes	
26.452.0013	Mobilidade Urbana Sustentável	
26.452.0013.2.050	Infraestrutura e Segurança das Vias Públicas	
(647) 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(648) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
(649) 4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00
02.21.	Secretaria de Esportes	
02.21.01.	Desporto, Lazer e Recreação	
27.812.0023	Incentivo à Prática Esportiva	
27.812.0023.2.070	Promoção de Atividades Esportivas, Jogos e Competições	
(890) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00
02.24.	Secretaria de Inovação, Tecnologia e Conectividade	
02.24.01.	Inovação, Tecnologia e Conectividade	
24.722.0004	Apoio à Gestão Governamental	
24.722.0004.2.074	Modernização e Qualidade no Serviço Público	
(952) 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 2.900.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Paulínia, 06 de outubro de 2026.		
DANILO BARROS Prefeito Municipal		
Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.		
NICHOLAS ANDREWS BACCARIN - INTERINO Secretário de Finanças		
GABRIEL CURCI TAVARES RISSO Procurador Geral do Município		
PORTARIA N.º 056/2026		
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SOLO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO.”		
DANILO BARROS , Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Paulínia, e demais normas vigentes, RESOLVE		
Art. 1.º - Fica autorizada a utilização do solo das vias públicas em frente à Prefeitura Municipal (próximo ao Theatro Municipal), por Patrícia Lobo Transferetti, inscrita no CPF sob o nº226.074.148-73, para realização do evento esportivo de treino funcional no dia 25 de outubro de 2026, das 6 às 11 horas, conforme contido no Protocolado nº2026000024732, oportunidade em que zelará pelo espaço e providenciará isolamento da área.		
Parágrafo Único – O espaço cedido deverá ser devolvido ao Município de Paulínia livre de qualquer ônus, limpo e desimpedido.		
Art. 2.º - A autorização de uso é outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.		
Art. 3.º - A autorização de que trata esta Portaria está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências, quando exigíveis: I - Apresentação dos Alvarás de Licença e Instalação, Alvará do evento e demais licenças necessárias, incluindo o AVCB, para a realização do evento; II - Garantia de segurança e ordem pública durante a realização do evento; III - Respeito à Lei de Perturbação do Sossego Público; IV - Respeito às regras sanitárias; V - Responsabilidade pela limpeza e conservação do espaço público utilizado; VI - Observância das normas de proteção ao meio ambiente e ao patrimônio público.		

Art. 4.º - A revogação, ou término da autorização, não importa em qualquer direito à autorização.
Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Paulínia, 08 de outubro de 2026
DANILO BARROS Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 487/2026
PROTOCOLADO: 27.882/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: BARBARA PERALLIS SALMAZO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFERÊNCIA, MONTAGEM, EMBALAGEM, LACRAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEMEP E DA ESCOLA TÉCNICA DE PAULÍNIA – ETEP
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 07 / 10 / 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.
EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 488/2026
PROTOCOLADO: 29.508/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA E INSUMOS, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1001476-28.2026.8.26.0428.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08 / 10 / 2026.
PRAZO: 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO SOB Nº 048/2026
PROTOCOLADO: n.º. 38.453/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CREDENCIADO: SUYLA LEITE OHISHI.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ÁREAS DE TEATRO, CIRCO, FOTOGRAFIA, DANÇA E MÚSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 08/10/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2026.
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO SOB Nº 049/2026
PROTOCOLADO: n.º. 38.453/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CREDENCIADO: GIOVANNA SARTORI PEREIRA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ÁREAS DE TEATRO, CIRCO, FOTOGRAFIA, DANÇA E MÚSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 08/10/2026.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2026.
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 556/2024

PROTOCOLADOS: Nº 21.548/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: CLINICA SANTA ANA REABILITAÇÃO NEUROMUSCULAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS EM REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08 / 10 / 2026.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2026.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: O valor do contrato passara dê R\$ 3.131.628,28 (três milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) para o valor de R\$ 3.256.436,24 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), em razão de reajuste contratual com base no índice INPC (IBGE), sob índice percentual de 3,9833% aplicado aos itens 1 e 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SEM REAJUSTE	ÍNDICE INPC 09/2025 a 08/2026	VALOR REAJUSTADO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	HIDROTERAPIA PARA ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, ERIATRIA, REUMATOLOGIA E PEDIATRIA, SESSÃO INDIVIDUAL	R\$ 119,66	3,9833%	R\$ 124,43	17.968	R\$ 2.235.758,24
2	HIDROTERAPIA PARA ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, GERIATRIA, REUMATOLOGIA E PEDIATRIA, SESSÃO EM GRUPO	R\$ 96,65	3,9833%	R\$ 100,50	10.156	R\$ 1.020.678,00
Valor total		R\$ 3.256.436,24				

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 165/2024.
SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELABORADO POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Instrumentos Contratuais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 874/2026

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CADASTRO DE TRABALHADORES, DIVULGAÇÃO DE VAGAS E ENCAMINHAMENTO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA EMPREGA PAULÍNIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a finalidade do Programa Emprega Paulínia de promover a aproximação entre trabalhadores em busca de oportunidades de trabalho e empresas que disponham de vagas de emprego;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados para o atendimento aos cidadãos e às empresas participantes do Programa;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência às atividades de cadastramento, divulgação de vagas e encaminhamento de candidatos;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta normativa estabelece os procedimentos e as regras para o atendimento

to ao cidadão, o cadastramento de trabalhadores, o recebimento e a divulgação de oportunidades de emprego, o encaminhamento de candidatos e o relacionamento com empresas no âmbito do Programa Emprega Paulínia.
Art. 2º O Programa Emprega Paulínia constitui iniciativa destinada a promover a conexão entre trabalhadores em busca de oportunidades de emprego e empresas que disponham de vagas de trabalho.
Art. 3º Para os fins desta normativa, considera-se:
I – **trabalhador/candidato:** pessoa que realiza cadastro no Programa Emprega Paulínia com a finalidade de participar de processos seletivos para oportunidades de trabalho divulgadas pelo Programa;
II – **empresa participante:** pessoa jurídica ou pessoa física responsável pela oferta de oportunidade de trabalho que solicite a divulgação de vaga e/ou encaminhamento de candidatos por meio do Programa;
III – **vaga de emprego:** oportunidade de trabalho disponibilizada por empresa participante, com indicação dos requisitos, condições e demais informações necessárias à sua divulgação;
IV – **encaminhamento:** procedimento pelo qual o Programa disponibiliza à empresa os dados ou currículo de candidato que apresente compatibilidade com os requisitos informados para determinada vaga;
V – **intermediação:** atividade de aproximação entre trabalhadores e empresas, sem que o Município participe da relação contratual de trabalho posteriormente estabelecida entre as partes.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS LIMITES DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º São finalidades do Programa Emprega Paulínia:
I – ampliar o acesso dos trabalhadores às oportunidades de emprego disponíveis no Município;
II – facilitar a aproximação entre trabalhadores e empresas;
III – apoiar as empresas na divulgação de suas oportunidades de trabalho e na identificação de candidatos compatíveis com os requisitos informados;
IV – contribuir para a redução das dificuldades de acesso da população às oportunidades de trabalho;
V – subsidiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com informações sobre demandas do mercado de trabalho local.
Art. 5º A atuação do Município, por meio do Programa Emprega Paulínia, limita-se às atividades de cadastro, atendimento, divulgação de vagas, identificação de candidatos compatíveis e encaminhamento para processos seletivos, não integrando a relação de emprego eventualmente constituída entre candidato e empresa.
Art. 6º O encaminhamento de candidato pelo Programa não implica:
I – garantia de entrevista;
II – garantia de aprovação em processo seletivo;
III – garantia de contratação;
IV – garantia de remuneração, benefícios ou condições de trabalho;
V – estabelecimento de vínculo empregatício entre o candidato e o Município.
Art. 7º A seleção, entrevista, aprovação, contratação e demais atos relacionados à admissão do trabalhador são de responsabilidade exclusiva da empresa contratante.

Parágrafo único. Compete à empresa participante informar ao Programa, de forma completa e verdadeira, os requisitos, condições, remuneração, benefícios, local de trabalho, jornada e demais informações relevantes da oportunidade divulgada, quando aplicáveis.

CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Art. 8º O atendimento ao trabalhador será realizado pelos canais oficialmente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observados os horários de funcionamento divulgados pelo Município.
Art. 9º O trabalhador interessado em participar do Programa deverá realizar seu cadastro e fornecer as informações necessárias à identificação de seu perfil profissional e à participação nas oportunidades disponibilizadas.
Art. 10. O trabalhador deverá manter seus dados cadastrais e informações profissionais atualizados, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
Art. 11. O encaminhamento do trabalhador para determinada oportunidade observará, sempre que possível, a compatibilidade entre as informações constantes do cadastro e os requisitos informados pela empresa.
Art. 12. O trabalhador deverá ser informado de que o encaminhamento realizado pelo Programa não representa garantia de contratação, competindo exclusivamente à empresa a condução do processo seletivo e a decisão quanto à contratação.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Art. 13. A empresa que solicitar a divulgação de oportunidade de emprego por

meio do Programa Emprega Paulínia deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas sobre a vaga.

Art. 14. Constituem obrigações da empresa participante:

- I – fornecer informações verdadeiras sobre a oportunidade de emprego;
- II – informar previamente os requisitos necessários à candidatura;
- III – informar as condições essenciais da oportunidade, incluindo, quando aplicável, remuneração, benefícios, jornada, local de trabalho e modalidade de contratação;
- IV – comunicar ao Programa eventual alteração, suspensão ou encerramento da vaga;
- V – conduzir diretamente o processo seletivo e comunicar aos candidatos as informações necessárias para sua participação;
- VI – respeitar a legislação trabalhista, consumerista e demais normas aplicáveis à atividade de recrutamento e contratação;
- VII – não utilizar o nome, a marca ou a identidade institucional da Prefeitura de Paulínia para finalidade diversa daquela autorizada;
- VIII – não apresentar ao candidato a atuação da empresa como sendo uma atividade ou serviço prestado diretamente pelo Município;
- IX – utilizar os dados e currículos encaminhados pelo Programa exclusivamente para a finalidade relacionada à oportunidade de trabalho para a qual o candidato foi encaminhado;
- X – observar as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO V
DA VEDAÇÃO À COBRANÇA DE VALORES DOS CANDIDATOS

Art. 15. É vedada a cobrança, pela empresa participante, de qualquer valor do candidato em razão de sua participação em processo seletivo ou de seu encaminhamento pelo Programa Emprega Paulínia, quando a cobrança estiver relacionada à atuação ou ao encaminhamento realizado pelo Programa.

§ 1º O Programa Emprega Paulínia não cobra do trabalhador ou da empresa qualquer valor para realização de cadastro, consulta às oportunidades, encaminhamento ou participação nas atividades de intermediação de mão de obra realizadas pelo Município.

§ 2º A empresa participante deverá informar expressamente aos candidatos que eventual cobrança realizada pela empresa não corresponde a serviço prestado ou autorizado pelo Município.

Art. 16. A empresa participante declara estar ciente de que o Programa Emprega Paulínia realiza exclusivamente atividades de intermediação e encaminhamento, não sendo responsável por cobranças, contratos ou obrigações estabelecidas diretamente entre a empresa e o candidato.

Art. 17. A empresa participante deverá ressarcir e/ou responder diretamente, perante o candidato e os órgãos competentes, por eventuais valores cobrados ou obrigações assumidas pela própria empresa, quando decorrentes de sua atuação independente do Município.

CAPÍTULO VI
DA COMUNICAÇÃO E DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Art. 18. A empresa participante deverá deixar claro, em suas comunicações com os candidatos, que:

- I – a empresa é responsável pelo processo seletivo;
- II – o Município atua exclusivamente na intermediação e encaminhamento;
- III – a contratação, quando ocorrer, será realizada diretamente pela empresa;
- IV – as condições da relação de trabalho serão estabelecidas diretamente entre empresa e trabalhador.

CAPÍTULO VII
DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 20. O tratamento dos dados pessoais dos trabalhadores deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 21. Os dados e currículos dos candidatos deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à intermediação de mão de obra e às oportunidades de emprego para as quais tenham sido encaminhados, observadas as bases legais e demais requisitos previstos na legislação.

Art. 22. A empresa participante deverá adotar medidas adequadas para proteger os dados pessoais recebidos por meio do Programa, sendo vedado seu uso para finalidade incompatível com aquela que justificou o encaminhamento.

Art. 23. O compartilhamento de dados pessoais deverá observar os procedimentos e as orientações estabelecidos pela Prefeitura de Paulínia e pela legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII
DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS

Art. 24. O descumprimento das disposições desta normativa poderá resultar, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, na:

- I – advertência da empresa;
 - II – suspensão temporária da divulgação de novas oportunidades;
 - III – suspensão do encaminhamento de candidatos;
 - IV – exclusão da empresa do cadastro de empresas participantes do Programa;
 - V – comunicação aos órgãos competentes, quando houver indícios de prática ilícita ou irregularidade que justifique providência administrativa ou legal.
- Art. 25.** A empresa deverá ser comunicada sobre eventual irregularidade identificada, sempre que cabível, para apresentação de esclarecimentos, sem prejuízo da adoção de medidas urgentes quando necessárias à proteção dos usuários do serviço público.

CAPÍTULO IX
DAS RECLAMAÇÕES E OCORRÊNCIAS

Art. 26. O Programa deverá manter procedimento para registro de reclamações, denúncias ou comunicações de irregularidades relacionadas às vagas divulgadas e aos atendimentos realizados.

Art. 27. Na hipótese de o trabalhador informar que sofreu cobrança, promessa de contratação mediante pagamento ou outra irregularidade relacionada a empresa participante, o fato deverá ser registrado e encaminhado para análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º Quando necessário, a divulgação da vaga ou o encaminhamento de novos candidatos poderá ser suspenso preventivamente até a apuração dos fatos.

§ 2º A ocorrência poderá ser encaminhada aos órgãos competentes quando houver indícios de prática ilícita ou situação que extrapole a competência administrativa da Secretaria.

Art. 28. As reclamações dos usuários deverão ser tratadas de acordo com os canais oficiais de atendimento e ouvidoria disponibilizados pelo Município.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A participação da empresa no Programa Emprega Paulínia ficará condicionada à ciência e concordância com as regras estabelecidas nesta normativa e à assinatura do respectivo Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá estabelecer procedimentos complementares, formulários, modelos de declaração e fluxos operacionais necessários à execução desta normativa.

Art. 31. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observadas a legislação aplicável e as orientações dos órgãos jurídicos e de controle competentes.

Art. 32. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 875/2026

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM, pela presente, **R E S O L V E**:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do protocolado administrativo nº 32451/2026, ao(a) servidor(a) **LUCIANA SALVADOR DE ANDRADE**, matrícula nº 8696-7, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 4.698 de 10 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 876/2026

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM, pela presente: **R E S O L V E**:

- I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do protocolado administrativo nº 32564/2026, ao(a) servidor(a) **LIDIA LOPES CORREIA**, matrícula nº 9412-9, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 4.698 de 10 de abril de 2026.
 - II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2026.
- CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.**

Paulínia, 07 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 877/2026

EXONERA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E**:

- I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 32943/2026, o (a) contratado (a) **RONALDA GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula funcional nº 16887-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na função Técnica de Enfermagem – Contrato Administrativo Temporário, admitido (a) através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 05/06/2025, a partir de **06/10/2026**.
 - II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.
- CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.**

Paulínia, 07 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 878/2026

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E**:

- I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 32945/2026, o (a) contratado (a) **MARIA JOSÉ ALVES CABRAL**, matrícula funcional nº 17053-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Educação Básica I – Educação Especial - Contrato Administrativo Temporário, admitido (a) através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 23/12/2024, a partir de **06/10/2026**.
 - II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.
- CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.**

Paulínia, 07 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 879/2026

EXONERA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Exonera, nos termos do protocolado administrativo nº 32527/2026, o (a) contratado (a) **ALINE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula funcional nº 17369-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Educação Básica I – Educação Especial - Contrato Administrativo Temporário, admitido (a) através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 23/12/2024, a partir de **14/10/2026**.
 - II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2026.
- CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.**

Paulínia, 07 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 880/2026

EXONERA, SERVIDOR (A) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E**:

- Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 32698/2026, o (a) servidor (a) **GABRIELA DOS SANTOS GIMENES**, matrícula funcional nº 16505-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Apoio Educacional, a partir de **06/10/2026**, declarando a vacância do correspondente cargo.
 - II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.
- CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.**

Paulínia, 07 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 881/2026

EXONERA, SERVIDOR (A) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E**:

- I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 32786/2026, o (a) servidor (a) **ANA RITA BRASIO SIMÕES CORSATO**, matrícula funcional nº 16663-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Apoio Educacional, a partir de **05/10/2026**, declarando a vacância do correspondente cargo.
 - II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.
- CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.**

Paulínia, 07 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 882/2026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E**:

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 32933/2026, o(a) servidor(a) **SIMONE MARTINS ESCOBAR**, matrícula funcional nº 8717-3, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **06/10/2026**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 06 de outubro de 2026.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 884/2026

DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À PESSOA.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições legais de seu cargo, conforme CI nº 1258/2026, **R E S O L V E**:

I - Designar a Sra. **DIONE VIEGAS ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 11998-9, para exercer a função de confiança de Coordenadora do CRAS Monte Alegre, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 885/2026

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE.”

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme CI nº 188/PPP/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

I - Fica designado o servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA**, matrícula nº 12573-3, para responder pelo Departamento de Inteligência Fiscal, durante o período de licença-maternidade da servidora **QUERIN CRISTINA PEREIRA**, matrícula nº 16244-2, Diretora do Departamento de Inteligência Fiscal, da Secretaria Municipal de Negócios da Receita.
II - O servidor designado, durante o período de substituição, exercerá as atribuições do cargo de direção, fazendo jus ao vencimento e demais vantagens correspondentes ao cargo substituído, na proporção dos dias de efetiva substituição, nos

termos do art. 34 da Lei Complementar nº 17/2001.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 08 de outubro de 2026 a 22 de março de 2027.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 886/2026

DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições legais de seu cargo, conforme CI nº 190/PPP/2026, **R E S O L V E**:

I - Designar a Sra. **JOSAINÉ APARECIDA TOSTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 7707-0, para, com as vantagens da lei e sem prejuízo de sua condição de servidora estatutária, responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Fiscalização e Tributos, junto à Secretaria Municipal de Negócios da Receita.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PROGRAMA EMPREGA PAULÍNIA
TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

Pelo presente Termo, a empresa abaixo identificada manifesta interesse em participar do **Programa Emprega Paulínia**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Paulínia, comprometendo-se a observar as disposições estabelecidas neste instrumento e na regulamentação aplicável ao Programa.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante da empresa: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____
Telefone do responsável: _____
E-mail do responsável: _____

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer as responsabilidades da empresa participante do Programa Emprega Paulínia, especialmente quanto ao fornecimento de informações sobre oportunidades de trabalho, participação em processos de intermediação de mão de obra, encaminhamento e seleção de candidatos e participação em eventos, feirões, mutirões e demais ações de empregabilidade promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2.2. A adesão ao presente Termo não estabelece qualquer vínculo societário, trabalhista, comercial ou de representação entre a empresa e o Município de Paulínia.

2.3. A participação da empresa no Programa é de caráter institucional e tem por finalidade promover a aproximação entre empresas e trabalhadores, cabendo à empresa a responsabilidade pelos atos relacionados ao processo seletivo e à eventual contratação.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

3.1. A empresa declara que todas as informações fornecidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico são verdadeiras, completas e atualizadas, responsabilizando-se por sua exatidão.

3.2. A empresa compromete-se a informar, para cada oportunidade de trabalho disponibilizada ao Programa, sempre que aplicável:

- I – cargo ou função;
- II – número de vagas;
- III – requisitos necessários;
- IV – escolaridade e experiência exigidas;
- V – remuneração;
- VI – benefícios;
- VII – jornada de trabalho;
- VIII – local de trabalho;
- IX – modalidade de contratação;
- X – demais informações necessárias para a adequada compreensão da oportunidade pelo candidato.

3.3. A empresa deverá comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico qualquer alteração relevante, suspensão, preenchimento ou encerramento da vaga disponibilizada ao Programa.

3.4. A empresa reconhece que é a única responsável pela condução do processo seletivo, incluindo análise de currículos, entrevistas, testes, avaliações, aprovação e eventual contratação dos candidatos.

3.5. A empresa compromete-se a fornecer aos candidatos informações claras e verdadeiras sobre as condições da oportunidade de trabalho e sobre as etapas do processo seletivo.

4. DA GRATUIDADE DO PROGRAMA E DA PROIBIÇÃO DE COBRANÇA

4.1. A empresa declara estar ciente de que o atendimento, cadastro e encaminhamento realizados pelo Programa Emprega Paulínia são gratuitos para o trabalhador.

4.2. A empresa compromete-se a não realizar cobrança de valores dos candidatos em razão de seu cadastro, encaminhamento ou participação em processo seletivo relacionado às oportunidades divulgadas por intermédio do Programa, observada a legislação aplicável.

4.3. A empresa reconhece que eventual cobrança ou exigência realizada diretamente por ela será de sua exclusiva responsabilidade, não constituindo procedimento, serviço ou cobrança autorizada pelo Município.

4.4. A empresa compromete-se a não utilizar o nome, a marca, a identidade institucional ou a estrutura da Prefeitura de Paulínia para conferir aparência de oficialidade a cobranças, serviços, cursos, processos seletivos ou outras atividades que não sejam realizadas pelo Município.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. A empresa compromete-se a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.2. Os dados e currículos eventualmente encaminhados pelo Programa deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao processo de recrutamento e seleção correspondente à oportunidade para a qual o candidato foi encaminhado.

5.3. A empresa deverá adotar medidas adequadas para preservar a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais recebidos.

5.4. É vedada a utilização dos dados dos candidatos para finalidade incompatível com aquela que justificou o encaminhamento.

6. DA CIÊNCIA E DO COMPROMISSO

6.1. A empresa declara ter recebido, lido e compreendido as regras de participação no Programa Emprega Paulínia.

6.2. A empresa declara estar ciente de que sua participação no Programa pressupõe colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o acompanhamento das oportunidades disponibilizadas e dos resultados obtidos.

Paulínia, ____ de _____ de 20____.

EMPRESA
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Nome do responsável: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Responsável: _____

Cargo: _____
Assinatura: _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA - FME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 9.111, de 17 de setembro de 2026, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para indicação e seleção de representantes destinados à composição do Fórum Permanente de Educação de Paulínia - FME, observadas as disposições deste Edital.

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto organizar o processo de indicação, inscrição, habilitação e seleção de representantes para composição do Fórum Municipal de Educação de Paulínia - FME.

1.2. O Fórum Municipal de Educação de Paulínia é instância permanente, colegiada, consultiva, propositiva, articuladora, mobilizadora e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município.

1.3. O Fórum tem por finalidade promover a participação democrática da sociedade e do Poder Público na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais, observadas as competências dos órgãos que integram o Sistema Municipal de Ensino.

DOS PRINCÍPIOS DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO

2.1. O processo de composição do Fórum observará os princípios da representatividade, pluralidade, participação democrática, transparência e interesse público.

2.2. Cada cadeira será ocupada por 1 (um) representante titular, pertencente ao respectivo segmento ou por ele indicado, conforme a natureza da representação.

DA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM

3.1. O Fórum Municipal de Educação será composto por 16 (dezesesseis) representantes titulares, distribuídos da seguinte forma:

I - Poder Público, 3 (três) representantes:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Conselho Municipal de Educação;
- c) Câmara Municipal.

II - Rede Municipal de Ensino, 5 (cinco) representantes:

- a) suporte pedagógico;
- b) professores da Educação Infantil;
- c) professores do Ensino Fundamental e Médio;
- d) profissionais da Educação Especial;
- e) Educação Profissional e Técnica.

III - Rede Estadual, 2 (dois) representantes:

- a) suporte pedagógico;
- b) professores da Educação Básica.

IV - Comunidade Educacional, 2 (dois) representantes:

- a) estudantes;
- b) pais ou responsáveis por estudantes.

V - Sociedade Civil, 4 (quatro) representantes:

- a) entidades representativas dos profissionais da educação;
- b) instituições privadas de educação;
- c) instituições de ensino superior;
- d) organizações da sociedade civil com atuação na área educacional.

DAS FORMAS DE INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **13/10/2026 a 18/10/2026**, por meio de formulário disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/tSYtfMcSn5wk4VPB6>

4.2. Para as cadeiras de natureza institucional previstas no item 3.1, inciso I, a representação será formalizada mediante indicação do respectivo órgão.

4.3. Para as demais cadeiras, poderão se inscrever pessoas pertencentes ao respectivo segmento ou pessoas formalmente indicadas por instituição ou entidade representativa do segmento, conforme a natureza da representação.

4.4. O interessado deverá indicar expressamente, no momento da inscrição, a cadeira para a qual pretende se habilitar.

4.5. Cada interessado poderá concorrer a apenas uma cadeira no presente processo de composição.

DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. Para habilitação, o interessado deverá:
- I - preencher integralmente o formulário de inscrição;
 - II - identificar a cadeira à qual pretende concorrer;
 - III - comprovar sua vinculação ao respectivo segmento;
 - IV - apresentar documento de identificação, quando aplicável;
 - V - apresentar documento de indicação institucional, quando a natureza da representação assim exigir;
 - VI - declarar disponibilidade para participação nas atividades do Fórum;
 - VII - declarar ciência das atribuições previstas no Decreto nº 9.111, de 17 de setembro de 2026.
- 5.2. A comprovação de vínculo poderá ser realizada por documento funcional, declaração institucional, comprovante de matrícula, documento emitido por unidade educacional, ato constitutivo da entidade ou outro documento compatível com a natureza da representação.
- 5.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar complementação documental para fins de análise da habilitação.

DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO POR SEGMENTO

- 6.1. Poder Público**
- 6.1.1. Os representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Câmara Municipal serão formalmente indicados pelos respectivos órgãos.
- 6.2. Rede Municipal de Ensino**
- 6.2.1. O interessado deverá comprovar vínculo com a Rede Municipal de Ensino de Paulínia e com o segmento correspondente à cadeira pretendida.
- 6.3. Rede Estadual**
- 6.3.1. O interessado deverá comprovar vínculo com unidade ou órgão integrante da Rede Estadual de Ensino e com o segmento correspondente à cadeira pretendida.
- 6.4. Estudantes**
- 6.4.1. O interessado deverá apresentar comprovante de matrícula em instituição de ensino localizada no Município de Paulínia.
- 6.5. Pais ou responsáveis por estudantes**
- 6.5.1. O interessado deverá comprovar vínculo como pai, mãe ou responsável por estudante matriculado em instituição de ensino localizada no Município de Paulínia.
- 6.6. Entidades representativas dos profissionais da educação**
- 6.6.1. A inscrição deverá ser acompanhada de documento que demonstre a existência da entidade e a indicação formal de seu representante.
- 6.7. Instituições privadas de educação**
- 6.7.1. A instituição deverá comprovar atuação educacional no Município de Paulínia e indicar formalmente seu representante.
- 6.8. Instituições de ensino superior**
- 6.8.1. A instituição deverá indicar formalmente seu representante.
- 6.9. Organizações da sociedade civil com atuação na área educacional**
- 6.9.1. Deverá ser comprovada a atuação da organização na área educacional, acompanhada de indicação formal de seu representante.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** Compete à Secretaria Municipal de Educação:
- I - receber as inscrições;
 - II - analisar a documentação apresentada;
 - III - verificar o atendimento aos requisitos deste Edital;
 - IV - publicar a relação preliminar dos interessados habilitados e inabilitados;
 - V - analisar eventuais recursos;
 - VI - publicar a relação definitiva dos interessados habilitados.
- 7.2.** A inabilitação ocorrerá quando:
- I - a inscrição for apresentada fora do prazo;
 - II - não houver comprovação de pertencimento ou vínculo com o segmento correspondente;
 - III - a documentação obrigatória estiver ausente ou incompatível;
 - IV - forem apresentadas informações falsas ou inexatas;
 - V - houver inscrição para segmento diverso daquele ao qual pertence o interessado.

DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES

- 8.1.** Havendo apenas 1 (um) interessado habilitado para determinada cadeira, este será considerado indicado para a composição do Fórum.
- 8.2.** Havendo mais de 1 (um) interessado habilitado para a mesma cadeira, será realizado sorteio público entre os habilitados.
- 8.3.** O sorteio será realizado em **22/10/2026 às 14 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4.** Será facultada a presença dos interessados e demais cidadãos no ato do sorteio.
- 8.5.** O procedimento de sorteio será registrado em ata.

- 8.6.** O resultado do sorteio será divulgado no Diário Oficial do Município de Paulínia.

DAS CADEIRAS SEM INTERESSADOS HABILITADOS

- 9.1.** Não havendo interessado habilitado para determinada cadeira após o encerramento do chamamento público, a Secretaria Municipal de Educação poderá indicar, de forma subsidiária, representante que possua vínculo com o respectivo segmento.
- 9.2.** A indicação subsidiária terá por finalidade assegurar a composição e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

DOS RECURSOS

- 10.1.** Caberá recurso contra o resultado preliminar de habilitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de sua publicação.
- 10.2.** O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do Paço Municipal, dirigido à Secretária Municipal de Educação.
- 10.3.** O recurso deverá conter a identificação do interessado, a cadeira pretendida e a fundamentação do pedido.
- 10.4.** Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido.
- 10.5.** Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos interessados habilitados.

DO RESULTADO FINAL E DA DESIGNAÇÃO

- 11.1.** Finalizado o procedimento de seleção, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final contendo os representantes indicados para cada cadeira.
- 11.2.** As indicações serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Educação para formalização da designação.
- 11.3.** Os representantes serão designados por ato do Secretário Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 9.111, de 17 de setembro de 2026.

DA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM

- 12.1.** A participação no Fórum Municipal de Educação constitui serviço público relevante e não será remunerada.
- 12.2.** O Fórum reunir-se-á ordinária e periodicamente, respeitada a periodicidade mínima estabelecida pelo Decreto nº 9.111, de 17 de setembro de 2026, e por seu Regimento Interno.
- 12.3.** Poderão participar das reuniões do Fórum, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de outros órgãos, entidades, instituições, movimentos sociais, especialistas ou convidados, mediante aprovação do Plenário ou na forma prevista no Regimento Interno.

DO CRONOGRAMA

- 13.1.** O processo de composição observará o seguinte cronograma:
- I - publicação do Edital: 08/10/2026;
 - II - período de inscrições: de 13/10/2026 a 18/10/2026;
 - III - publicação do resultado preliminar: 21/10/2026;
 - IV- sorteio público, quando necessário: 22/10/2026;
 - V - prazo para recursos: de 26 e 27/10/2026;
 - VI - publicação do resultado final: 28/10/2026;
 - VII - designação dos representantes: 29/10/2026;
 - VIII - reunião de instalação do Fórum Municipal de Educação: 03/11/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição implica ciência e concordância om as disposições deste Edital e do Decreto nº 9.111, de 17 de setembro de 2026.
- 14.2.** A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo poderá resultar na exclusão do interessado do processo.
- 14.3.** Os casos omissos relativos ao presente chamamento serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto nº 9.111, de 17 de setembro de 2026, e demais normas aplicáveis.
- 14.4.** O presente Edital será divulgado pelos canais oficiais do Município e por outros meios de comunicação que ampliem o acesso dos segmentos representados.

Paulínia, 8 de outubro de 2026.

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 001/2025

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL PARA O CONTRATO Nº 179/2025

ANGELA MARIA DUARTE, Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE** :

Art. 1º Designar as Sras. **ANA PAULA MORGE ALVES LIMA**, matrícula nº 16717-7 e **MARIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 16311-2, para atuar respectivamente, como fiscal titular e substituto do contrato nº **179/2025**, decorrente da modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **“LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”**, relativo ao Protocolado Administrativo nº **12425/2025**, cuja gestão está a cargo da Sra. **CELI CRISTINA ALVES FACCHINI**, em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2026

ANGELA MARIA DUARTE
Secretária da Mulher

PORTARIA Nº 002/2025

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL PARA O CONTRATO Nº 232/2025

ANGELA MARIA DUARTE, Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as Sras. **ANA PAULA MORGE ALVES LIMA**, matrícula nº 16717-7 e **CLAUDIA FÁVARO**, matrícula nº 16268-1, para atuarem respectivamente, como fiscal titular e substituto do contrato nº **232/2025**, decorrente da modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRA”** CUJO TEMA É **“ENCONTRE SUA VOZ”**, relativo ao Protocolado Administrativo nº **19900/2025**, cuja gestão está a cargo da Sra. **MARIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA**, em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2026

ANGELA MARIA DUARTE
Secretária da Mulher

PORTARIA Nº 003/2026

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL PARA O CONTRATO Nº 062/2026

ANGELA MARIA DUARTE, Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as Sras. **MARIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 16311-2 e **CLAUDIA FÁVARO**, matrícula nº 16268-1, para atuarem respectivamente, como fiscal titular e substituto do contrato nº **062/2026**, decorrente da modalidade de, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 540/2025, OBJETO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025”**, relativo ao Protocolado Administrativo nº **39818/2025**, Edital nº **111/2025**, correspondendo aos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 da SC 2016/2025, cuja gestão está a cargo da Sra. **ANA PAULA MORGE ALVES LIMA**, em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2026

ANGELA MARIA DUARTE
Secretária da Mulher

PORTARIA Nº 004/2026

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL PARA O CONTRATO Nº 191/2026

ANGELA MARIA DUARTE, Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE**:

buições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as Sras. **CLAUDIA FÁVARO**, matrícula nº 16268-1 e **MARIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 16311-2, para atuarem respectivamente, como fiscal titular e substituto do contrato nº **2266/2026**, decorrente da modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA CARRETA DA BELEZA ITINERANTE, COM OFERTA GRATUITA DE AÇÕES DE EMBELEZAMENTO E AUTOCUIDADO ÀS MULHERES DE PAULÍNIA, EM ALUSÃO AO MÊS DA MULHER**, relativo ao Protocolado Administrativo nº **2266/2026**, cuja gestão está a cargo da Sra. **MARIANA ANDRADE**, em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2026

ANGELA MARIA DUARTE
Secretária da Mulher

PORTARIA Nº 005/2026

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL PARA O CONTRATO Nº 360/2026

ANGELA MARIA DUARTE, Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as Sras. **CLAUDIA FÁVARO**, matrícula nº 16268-1 e **MARIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 16311-2, para atuarem respectivamente, como fiscal titular e substituto do contrato nº **360/2026**, decorrente do Protocolado nº **02152/2026**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE COM NOTÓRIO SABER PARA MINISTRAR A PALESTRA INTITULADA EMPODERAMENTO FEMININO A SER REALIZADA NA ABERTURA DA CAMPANHA “AGOSTO LILÁS” INICIATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PROMOVIDA DURANTE O MÊS DE AGOSTO”**, sob a gestão da Sra. **MARIANA DE ANDRADE**, matrícula nº 17037-2, em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2026

ANGELA MARIA DUARTE
Secretária da Mulher

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

AVISO À POPULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulínia, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, torna público que, por força da sentença proferida nos autos do Processo nº 0003769-13.2011.8.26.0428 (2ª Vara de Paulínia), o parcelamento denominado “Santa Maria Ville”, situado na Gleba 2 do Sítio Santa Rosa (Matrícula nº 9.369 – 4º CRI de Campinas), na divisa com o Município de Cosmópolis, é irregular. **Estão proibidas a oferta e a comercialização de lotes, frações ideais ou unidades na referida área.** Recomenda-se à população que não adquira imóveis no local. Informações: SPCU – (19) 3874-5600.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo nº 5011/2025

A Prefeitura Municipal de Paulínia, por intermédio Do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar a aplicação de sanções a empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 29.322.621/0001-73**, como segue:

Defiro a aplicação de penalidade à empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 29.322.621/0001-73 – IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR** com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e **MULTA**

em percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da Autorização de Fornecimento nº 90/2026, sendo o valor da multa R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme previsão no art. 156, II e III, §3º, §7º, da Lei 14.133/2021 e Ata de Registro de Preços nº 266/2025, Das Sanções, 10.1, I, 10.2, B e C, 10.4, V, Pregão Eletrônico nº 43/2025, Edital de Licitação nº 44/2025.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para que, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme Art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DR. ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DE SOUSA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo nº 18715/2025
A Prefeitura Municipal de Paulínia, por intermédio Do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar a aplicação de sanções a empresa LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 15.631.315/0001-04, como segue:

Defiro a aplicação de penalidade à empresa LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 15.631.315/0001-04 – IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR com o Município pelo prazo de 1 (um) ano e MULTA em percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da Autorização de Fornecimento nº 480/2026, sendo o valor da multa R\$637,88 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme previsão no art. 156, II e III, §3º, §7º, da Lei 14.133/2021 e Ata de Registro de Preços nº 514/2025, Das Sanções, 10.1, I, 10.2, B e C, 10.4, IV, Pregão Eletrônico nº 121/2025, Edital de Licitação nº 135/2025.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para que, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme Art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DR. ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DE SOUSA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo nº 29957/2025
A Prefeitura Municipal de Paulínia, por intermédio Do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar a aplicação de sanções a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 23.236.167/0001-51, como segue:

Defiro a aplicação de penalidade à empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 23.236.167/0001-51 – IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e MULTA em percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da Autorização de Fornecimento nº 1524/2026, sendo o valor da multa R\$2.888,85 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme previsão no art. 156, II e III, §3º, §7º, da Lei 14.133/2021 e Ata de Registro de Preços nº 74/2026, Das Sanções, 9.1, I, 9.2, B e C, 9.4, IV, Pregão Eletrônico nº 205/2025, Edital de Licitação nº 222/2025.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para que, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme Art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DR. ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DE SOUSA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo nº 11045/2025
A Prefeitura Municipal de Paulínia, por intermédio Do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar a aplicação de sanções a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 23.236.167/0001-51, como segue:

Defiro a aplicação de penalidade à empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 23.236.167/0001-51 – IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR com o Município pelo prazo de 3 (três) anos e MULTA em percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor das Autorizações de Fornecimento nº 2842/2025 e 863/2026, sendo o valor da multa R\$10.057,50 (dez mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme previsão no art. 156, II e III, §3º, §7º, da Lei 14.133/2021 e Ata de Registro de Preços nº 568/2025, Das Sanções, 10.1, I, 10.2, B e C, 10.4, IV, Pregão Eletrônico nº 91/2025, Edital de Licitação nº 104/2025.

nico nº 91/2025, Edital de Licitação nº 104/2025.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para que, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme Art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DR. ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DE SOUSA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo nº 11045/2025
A Prefeitura Municipal de Paulínia, por intermédio Do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar a aplicação de sanções a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 23.236.167/0001-51, como segue:

Defiro a aplicação de penalidade à empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 23.236.167/0001-51 – IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR com o Município pelo prazo de 3 (três) anos e MULTA em percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor das Autorizações de Fornecimento nº 2842/2025 e 863/2026, sendo o valor da multa R\$10.057,50 (dez mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme previsão no art. 156, II e III, §3º, §7º, da Lei 14.133/2021 e Ata de Registro de Preços nº 568/2025, Das Sanções, 10.1, I, 10.2, B e C, 10.4, IV, Pregão Eletrônico nº 91/2025, Edital de Licitação nº 104/2025.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para que, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme Art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DR. ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DE SOUSA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo nº 29065/2025
A Prefeitura Municipal de Paulínia, por intermédio Do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar a aplicação de sanções a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 23.236.167/0001-51, como segue:

Defiro a aplicação de penalidade à empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 23.236.167/0001-51 – IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e MULTA em percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da Autorização de Fornecimento nº 1525/2026, sendo o valor da multa R\$15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais), conforme previsão no art. 156, II e III, §3º, §7º, da Lei 14.133/2021 e Ata de Registro de Preços nº 608/2025, Das Sanções, 10.1, I, 10.2, B e C, 10.4, IV, Pregão Eletrônico nº 182/2025, Edital de Licitação nº 198/2025.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para que, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme Art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DR. ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DE SOUSA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo nº 886/2025
A Prefeitura Municipal de Paulínia, por intermédio Do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar a aplicação de sanções a empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.619.992/0001-56, como segue:

Defiro a aplicação de penalidade à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.619.992/0001-56 – IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e MULTA em percentual de 12% (doze por cento), incidente sobre o valor da Autorização de Fornecimento nº 1947/2025, sendo o valor da multa R\$13.478,39 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme previsão no art. 156, II e III, §3º, §7º, da Lei 14.133/2021 e Ata de Registro de Preços nº 241/2025, Das Sanções, 9.1, I, 9.2, B e C, 9.4, I, Pregão Eletrônico nº 36/2025, Edital de Licitação nº 37/2025.

Assim, fica a empresa **INTIMADA** para que, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme Art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo nº 36532/2024
A Prefeitura Municipal de Paulínia, por intermédio Do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, vem comunicar a aplicação de sanções a empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.573.889/0001-09, como segue:
Defiro a aplicação de penalidade à empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.573.889/0001-09 – IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR com o Município pelo prazo de 3 (três) anos e MULTA em percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor das Autorizações de Fornecimento nº 842/2025 e 1400/2025, sendo o valor da multa R\$274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme previsão no art. 156, II e III, §3º, §7º, da Lei 14.133/2021 e Ata de Registro de Preços nº 144/2025, Das Sanções, 9.1, I, 9.2, B e C, 9.4, IV, Pregão Eletrônico nº 03/2025, Edital de Licitação nº 03/2025. Assim, fica a empresa **INTIMADA** para que, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, conforme Art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 059/2026

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **GABRIEL CURCI TAVARES RISSO**, Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, e no artigo 36, inciso IV e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 25 de fevereiro de 2025, considerando os elementos narrados no Protocolo Administrativo nº 28664/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para a regular apuração de eventual infração disciplinar prevista no artigo 80, incisos I e III, da Lei Complementar nº 17, de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), ou outro dispositivo infracional eventualmente apurado durante a instrução dos fatos descritos no Protocolo Administrativo nº 28664/2026, tendo como parte interessada a Procuradoria-Geral do Município, referente ao servidor de matrícula funcional nº 171549.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 28 de setembro de 2026.

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador-Geral do Município

Lavrada na Procuradoria-Geral do Município e publicada na data supra.

PORTARIA Nº 066/2026

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **GABRIEL CURCI TAVARES RISSO**, Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, e no artigo 36, inciso IV e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 25 de fevereiro de 2025, considerando os elementos descritos no Protocolo Administrativo nº 23962/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

- I – Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração de eventual infração disciplinar prevista no § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8.923, de 10 de julho de 2025 (que regulamenta o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992), e artigo 80, inciso III, da Lei Complementar nº 17, de 2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), observado o disposto na Lei Federal nº 8.730/1993, de acordo com os fatos descritos no Protocolo Administrativo

nº 23962/2026, tendo como parte interessada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	CARGO
DO SERVIDOR		
23969/2026	8168	Agente de Apoio Operacional
23971/2026	12645	Agente de Apoio Operacional
23975/2026	171484	Técnico de enfermagem – (CTD)
23976/2026	163996	Agente de Apoio Operacional
23978/2026	127140	Guarda Civil Municipal
23980/2026	96962	Técnico de Enfermagem
23985/2026	111619	Técnico de Enfermagem
23986/2026	160581	Professor De Educação Básica I – (CTD)
23988/2026	82090	Educadora Infantil
23989/2026	115231	Técnico de Enfermagem
23991/2026	161365	Professor De Educação Básica I – (CTD)
23995/2026	145262	Auxiliar de Enfermagem
23996/2026	167525	Técnico de Enfermagem – (CTD)
23998/2026	148377	Motorista
24004/2026	159034	Professor De Educação Básica I – (CTD)
24009/2026	52493	Agente de Apoio Operacional
24013/2026	143405	Enfermeiro 24016/2026 75388
		Professor De Educação Básica I - Pebi
24019/2026	170887	Professor De Educação Básica I – (CTD)
24020/2026	147541	Técnico de Enfermagem
24021/2026	171379	Enfermeiro – (CTD)
24022/2026	156965	Médico Plantonista
24025/2026	127086	Guarda Civil Municipal
24026/2026	97047	Monitor
24027/2026	171603	Técnico de Enfermagem – (CTD)
24029/2026	68250	Professor De Educação Básica Ii- Pebii
24030/2026	158305	Médico Plantonista
24034/2026	156744	Médico Plantonista
24039/2026	131202	Diretor de Unidade Escolar
24040/2026	167452	Técnico de Enfermagem – (CTD)
24043/2026	119130	Médico Plantonista
24045/2026	157201	Médico Plantonista
24046/2026	167592	Técnico de Enfermagem – (CTD)
24047/2026	83690	Agente de Apoio Operacional
24049/2026	146439	Técnico de Enfermagem
24050/2026	78581	Educadora Infantil
24054/2026	151661	Diretor de Unidade Escolar
24055/2026	169064	Técnico de Enfermagem – (CTD)
24056/2026	91634	Agente de Apoio Operacional
24058/2026	101095	Educadora Infantil
24059/2026	170186	Professor De Educação Básica I – (CTD)
24061/2026	157147	Médico Plantonista
24062/2026	143472	Enfermeiro
24063/2026	124486	Farmacêutico
24066/2026	85880	Agente de Apoio Operacional
24067/2026	122270	Técnico de Enfermagem
24068/2026	159621	Professor De Educação Básica Ii
24069/2026	52906	Agente de Apoio Operacional
24077/2026	165999	Médico Plantonista
24079/2026	115657	Monitor
24080/2026	86398	Professor De Educação Básica I - Pebi
24082/2026	169111	Enfermeiro – (CTD)
24083/2026	170781	Professor De Educação Básica I – (CTD)
24085/2026	159476	Professor De Educação Básica I – (CTD)
24090/2026	78140	Educadora Infantil
24095/2026	157074	Médico Plantonista
24096/2026	78158	Agente de Apoio Operacional
24097/2026	111422	Professor De Educação Básica I - Pebi
24100/2026	160342	Professor De Educação Básica Ii – (CTD)
24102/2026	78026	Educadora Infantil
24103/2026	111791	Auxiliar de Educação Infantil
24105/2026	101060	Educadora Infantil
24111/2026	93270	Agente de Apoio Operacional
24112/2026	85120	Agente de Apoio Operacional
24113/2026	124850	Técnico de Radiologia
24115/2026	97896	Agente de Apoio Operacional
24116/2026	76996	Educadora Infantil
24120/2026	160296	Professor de Educação Básica I - (CTD)
24121/2026	96768	Técnico de Enfermagem

24122/2026	163724	Agente de Apoio Educacional
24124/2026	112674	Técnico de Enfermagem
24125/2026	126004	Enfermeiro
24127/2026	171409	Enfermeiro – (CTD)
24128/2026	126829	Guarda Civil Municipal
24130/2026	113000	Técnico de Enfermagem
24133/2026	165948	Fisioterapeuta
24134/2026	64688	Professor de Educação Básica li- Pebii
24135/2026	1236	Motorista
24136/2026	168742	Técnico de Enfermagem – (CTD)
24137/2026	164046	Agente de Apoio Educacional
24138/2026	130303	Professor de Educação Básica li- Pebii
24139/2026	70564	Auxiliar de Enfermagem
24143/2026	70165	Auxiliar de Enfermagem
24144/2026	84972	Agente de Apoio Operacional
24148/2026	95184	Monitor
24153/2026	164852	Agente de Apoio Educacional
24154/2026	154202	Agente de Apoio Educacional – (CTD)
24155/2026	56065	Agente de Apoio Operacional
24161/2026	109410	Médico Plantonista
24163/2026	91162	Técnico de Enfermagem
24168/2026	99970	Educadora Infantil
24170/2026	169013	Enfermeiro – (CTD)
24171/2026	158471	Professor de Educação Básica I - Pebi
24172/2026	98370	Técnico de Enfermagem
24174/2026	93351	Agente de Apoio Operacional
24175/2026	67601	Agente de Apoio Operacional
24177/2026	78077	Educadora Infantil
24182/2026	170623	Professor de Educação Básica I – (CTD)
24183/2026	103993	Motorista
24186/2026	163902	Agente de Apoio Educacional
24187/2026	90506	Professor de Educação Básica li - Pebii
24189/2026	98973	Agente de Apoio Operacional
24190/2026	132934	Diretor de Unidade Escolar
24192/2026	170844	Professor de Educação Básica I – (CTD)
24199/2026	92932	Agente de Apoio Operacional

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPR-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador-Geral do Município

Lavrada na Procuradoria-Geral do Município e publicada na data supra.

RELAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA - SETEMBRO DE 2026

Visando dar publicidade aos atos municipais, bem como possibilitar a ciência dos devedores, o Município de Paulínia, por meio da Divisão de Cadastro e Inscrição em Dívida Ativa, com fulcro no § 1º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 8.747, de 5 de novembro de 2024, publica a relação dos débitos municipais inscritos em dívida ativa durante o mês de setembro de 2026.

O valor atualizado adota como referência o último dia do mês anterior ao da publicação. Os devedores podem regularizar eventuais pendências comparecendo ao Departamento de Procuradoria Fiscal, que funciona junto à Procuradoria-Geral do Município, no Paço Municipal, ou pelo sítio eletrônico do Município de Paulínia — <https://www.paulinia.sp.gov.br/> — em “Serviços da Dívida Ativa”.

CDA	Origem Cadastral	Inscrição	Contribuinte	Documento	Data inscrição	Lançamento	Valor atualizado
20672/2026	Cadastro mobiliário	10896	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA SERVICOS AUTOMOTIVOS E NAUTICOS LTDA	**,***.02/0001-40	04/09/2026	471 497 498 499 500 501 502 503 504 563 557 558 559 470 560 567 586 565 564 561 473 472 581 579 580 672 671 670 669 668 562 667 666 585 665 664 663 662 661 582 583 584	R\$ 19339,81
20673/2026	Cadastro mobiliário	15950	INFINITO IMÓVEIS LTDA	**,***.10/0001-54	04/09/2026	1299065 1641336 1940415 1456729 1836321 1183000	R\$ 3044,4
20675/2026	Cadastro mobiliário	16483	J.F ANDAIMES E MONTAGENS LTDA	**,***.00/0001-81	04/09/2026	1299277 1641538 1940532 1456939 1183265 1836387	R\$ 3073,15
20676/2026	Cadastro mobiliário	16485	BNC - INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA.	**,***.11/0001-96	04/09/2026	1641540 1456941	R\$ 475,21
20677/2026	Cadastro mobiliário	16499	SABRINA LIMA SANTANA	**,***.77/0001-10	04/09/2026	1183273 1641544 1456945 1836390	R\$ 2985,23
20678/2026	Cadastro mobiliário	16531	MB CONSULTORIA E VENDAS LTDA	**,***.74/0001-42	04/09/2026	1456958	R\$ 247,01

20679/2026	Cadastro mobiliário	16045	HOPE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	**,***.54/0001-10	08/09/2026	1940433 1299098 1456761 1836334 1641369	R\$ 1767,05
20680/2026	Cadastro mobiliário	16080	ELOS TRANSPORTE RODUVIARIO DE CARGA LTDA	**,***.10/0001-61	08/09/2026	1641383 1299113 1456777 1836336 1183066 1940440	R\$ 3073,15
20681/2026	Cadastro mobiliário	16085	PLN COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	**,***.92/0001-57	08/09/2026	1836338 1456780 1183069 1940442 1299116 1641386	R\$ 2222,15
20682/2026	Cadastro mobiliário	16106	AGELLI CONSTRUCOES LTDA	**,***.73/0001-58	08/09/2026	1641396 1456791 1183082 1299126	R\$ 2109,19
20683/2026	Cadastro mobiliário	16112	P. M. B. MIRANDA PISCINAS	**,***.00/0001-21	08/09/2026	1299128 1456793 1836341 1641398 1183085 1940447	R\$ 2537,41
20684/2026	Cadastro mobiliário	16117	WESLEY MESSIAS ALVES DOS SANTOS - ME	**,***.50/0001-60	09/09/2026	1836342 1641399 1456794 1183086 1940448 1299129	R\$ 4333,93
20685/2026	Cadastro mobiliário	16118	DIVERSÕES INFANTIS CASTELINHO SANTA FÉ LTDA - ME	**,***.10/0002-04	09/09/2026	1836343 1299130 1183087 1185795 1940449 1456795	R\$ 4277,49
20686/2026	Cadastro mobiliário	16119	MS SPORTS ACADEMIA LTDA	**,***.07/0001-95	09/09/2026	1456796 1641401 1836344 1299131 1183088	R\$ 1738,05
20687/2026	Cadastro mobiliário	16539	LEXXBALL GROUP SPORTS MANAGEMENT LTDA	**,***.79/0001-70	09/09/2026	1456959 1641557 1299298	R\$ 1642,73
20688/2026	Cadastro mobiliário	16217	D. ROCHA DA SILVA	**,***.80/0001-10	09/09/2026	1836355 1456838 1940473	R\$ 1330,61
20689/2026	Cadastro mobiliário	16550	MARTINS SERVICOS LOGISTICOS LTDA	**,***.48/0001-99	09/09/2026	1456965 1299305 1183298	R\$ 1539,51
20690/2026	Cadastro mobiliário	16255	JOAO IGOR VENCESLAO DA SILVA	**,***.18-01	09/09/2026	1456853 1836357 1641454 1940479 1299188 1183155	R\$ 3981,38
20691/2026	Cadastro mobiliário	16581	AUTO POSTO RUFUS LTDA	**,***.83/0001-08	09/09/2026	1299320 304	R\$ 880,52
20692/2026	Cadastro mobiliário	16267	NF - PAULINIA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA	**,***.21/0001-00	09/09/2026	1456860 1641461 1836361 1299195 1183163 1940485	R\$ 3044,4
20693/2026	Cadastro mobiliário	16596	G TRIBUNA JORNALISMO LTDA	**,***.89/0001-14	09/09/2026	1641582 1456868 1299328 1836401 1940554	R\$ 4546,4
20694/2026	Cadastro mobiliário	16274	T.G.B. LOGISTICA INDUSTRIAL EIRELI	**,***.22/0011-10	09/09/2026	1836363 1641464 1456863 1183165 1940487 1299198	R\$ 6540,8
20695/2026	Cadastro mobiliário	16619	JAQUES ARANTES	**,***.05-10	09/09/2026	1456995 1836406 1940559 1299335	R\$ 5468,14
20696/2026	Cadastro mobiliário	16631	FRANCISCO F. DA SILVA CORRETOR IMOBILIARIO	**,***.86/0001-77	09/09/2026	1641594 1457001 1836409 1299342 1940563	R\$ 2038,14
20697/2026	Cadastro mobiliário	16684	PGR COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**,***.36/0001-38	09/09/2026	1457022 1641613 1836412 1183361 1940569 1299363	R\$ 2512,43
20698/2026	Cadastro mobiliário	16309	RONALDO MARCOS ALVES	**,***.21/0001-15	09/09/2026	1456875 1641475 1836369 1183182 1940496 1299212	R\$ 2872,47
20699/2026	Cadastro mobiliário	16338	NEXT STUDIO E AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	**,***.50/0001-39	09/09/2026	1456880 1641481 1836374 1940501	R\$ 2641,74
20700/2026	Cadastro mobiliário	16354	MESTRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**,***.61/0001-33	09/09/2026	1456886 1641487 1836375 1299222 1183196	R\$ 2589,05
20701/2026	Cadastro mobiliário	16727	SAND TRANSPORTES LTDA	**,***.28/0001-59	09/09/2026	1641628 1836419 1457039 1940578	R\$ 2641,74
20702/2026	Cadastro mobiliário	16375	BRP BRASIL MOTORSPORTS LTDA	**,***.33/0002-75	09/09/2026	1836376 1641496 1299233 1456896 1183209	R\$ 3430,63
20703/2026	Cadastro mobiliário	16745	BENGE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**,***.90/0001-69	09/09/2026	1641639 1299391 1457050	R\$ 33951,4
20704/2026	Cadastro mobiliário	16746	RAFAEL FELIPE GAROFALO	**,***.35/0001-11	09/09/2026	1457051 1641640 1836425 1940586 1183393 1299392	R\$ 3044,4
20705/2026	Cadastro mobiliário	16868	JPS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	**,***.08/0001-24	09/09/2026	1457097 1836436 1641683 1299434 1940606 1183449	R\$ 3388,41
20706/2026	Cadastro mobiliário	16881	ASPL ASPIRAÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA	**,***.66/0004-60	09/09/2026	1940608 1641685 1299436	R\$ 1733,41
20707/2026	Cadastro mobiliário	17236	VISAO OBRAS TANQUES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	**,***.03/0001-36	09/09/2026	1836490 1641811 1457233 1940678 1299572	R\$ 1765,89
20708/2026	Cadastro mobiliário	16884	CARLOS CESAR CECATTI	**,***.88-96	09/09/2026	1299438 1183454	R\$ 984,71
20709/2026	Cadastro mobiliário	16902	ZANGIACOMI MANUTENCAO LTDA EPP	**,***.95/0001-64	09/09/2026	1836438 1641695 1457109 1940610	R\$ 2641,74
20710/2026	Cadastro mobiliário	17219	AMAURI ROBERTO DIAS.	**,***.61/0001-24	09/09/2026	1940675 1836487 1641805 1299566 1457227	R\$ 2588,43
20711/2026	Cadastro mobiliário	16936	MARCIO DOS REIAS DE ANDRADE- ME	**,***.23/0001-81	09/09/2026	310 1299458 1183479	R\$ 928,33
20712/2026	Cadastro mobiliário	17042	CYAN COPIADORA E PAPELARIA LTDA	**,***.16/0001-64	09/09/2026	1641744 1457159 1183526 1299494	R\$ 1754,22
20713/2026	Cadastro mobiliário	17070	MWS TRANSPORTE E LOGISTICALTDA	**,***.07/0001-00	09/09/2026	1457170 1641755 1299506	R\$ 1624,47
20714/2026	Cadastro mobiliário	17112	KIY-T COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	**,***.93/0001-51	09/09/2026	1457187 1836471 1641771 1299522 1940654 1183557	R\$ 2811,8
20715/2026	Cadastro imobiliário	8,70181E+14	ESPOLIO DE ZOARDO JACOB	**,***.18-81	09/09/2026	83 95 92 107 86	R\$ 518,45
20716/2026	Cadastro imobiliário	8,7518E+14	ESPOLIO DE VERA LUCIA DA SILVA AZEVEDO	**,***.58-58	09/09/2026	76 79	R\$ 885,02
20717/2026	Cadastro mobiliário	17207	COYDAN CONSTRUCAO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - ME	**,***.07/0001-27	10/09/2026	1299560 1836485 1940673 1641802	R\$ 2011,05
20718/2026	Cadastro mobiliário	17192	V7 SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	**,***.58/0001-70	10/09/2026	1940671 1641796 1836484 1299554 1457215	R\$ 2903,69
20719/2026	Cadastro mobiliário	17190	PEDRO E LIMA AUTO ELETRICA LTDA	**,***.08/0001-55	10/09/2026	1940670 1641795 1299552 1836483 1457213	R\$ 2248,58
20720/2026	Cadastro mobiliário	17159	ANDRE LUIS BATISTA PEREIRA - ME	**,***.46/0001-16	10/09/2026	1299543 1457204 1641877	R\$ 1642,73
20721/2026	Cadastro mobiliário	17149	GERALDO E DALVA ROCHA PRATES LTDA	**,***.22/0001-49	10/09/2026	1836478 1299537 1940663 1641783 1457200	R\$ 2559,68
20722/2026	Cadastro mobiliário	17129	J. B. MACHADO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS	**,***.93/0001-70	10/09/2026	1183568 1836475 1299533 1457197 1940660	R\$ 2184,65
20723/2026	Cadastro mobiliário	17125	OFICINA MECANICA SAO FRANCISCO LTDA	**,***.49/0001-07	10/09/2026	1940659 1641778 1299530 1836474 1457194	R\$ 1931,32
20724/2026	Cadastro mobiliário	17114	E. PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES	**,***.56/0001-60	10/09/2026	1836472 1183558 1641772 1457188 1299523 1940655	R\$ 3073,15
20726/2026	Cadastro mobiliário	59262	JULIO CESAR SANCHES MOLINA	**,***.48-84	14/09/2026	1945225	R\$ 1330,33
20727/2026	Cadastro mobiliário	16073	SUELEN FREITAS AZEVEDO	**,***.43/0001-01	15/09/2026	1641381	R\$ 760,74
20728/2026	Cadastro mobiliário	16073	SUELEN FREITAS AZEVEDO	**,***.43/0001-01	15/09/2026	1456774	R\$ 823,42
20729/2026	Cadastro mobiliário	16232	MICHELE HARUMI WATANABE NUCCI	**,***.38-11	15/09/2026	1310498	R\$ 104,16
20730/2026	Cadastro mobiliário	16385	ESTRE AMBIENTAL S/A	**,***.93/0001-59	15/09/2026	1456899 1641499	R\$ 3358,36
20731/2026	Cadastro mobiliário	12464	THEC ENGENHARIA LTDA	**,***.70/0001-45	18/09/2026	1939800	R\$ 425,66
20732/2026	Cadastro mobiliário	16740	LUCIANA DE CAMPOS MACEDO ASSESSORIA LTDA - ME	**,***.86/0001-55	18/09/2026	1836423	R\$ 647,76

20733/2026	Cadastro mobiliário	16738	CENTRO DE TREINAMEN-TO BRASIL LTDA	***.17/0001-06	18/09/2026	1836422 1457045 1940582 1183387 1299386	R\$ 2923,76
20734/2026	Cadastro mobiliário	17222	INSTITUTO INTEGRAL	**..77/0007-80	21/09/2026	1836488 1940676	R\$ 3280,65
20735/2026	Cadastro mobiliário	16769	AUTO POSTO A.R.F LTDA	**..23/0001-19	21/09/2026	1940591 1299401 1457060 1836426	R\$ 1718,49
20736/2026	Cadastro mobiliário	16700	SARAH COSTA SCHMIDT 36936503810	**..69/0001-20	21/09/2026	1836416	R\$ 480,38
20737/2026	Cadastro mobiliário	18568	M B DE CARVALHO DROGARIA	**..08/0001-60	21/09/2026	1941007 1836700 1300141 1457806 1642355	R\$ 3205,6
20738/2026	Cadastro mobiliário	17122	BRAGIL & CARMO CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRA-DA LTDA	***.09/0001-26	21/09/2026	1940657 1836473	R\$ 4017,7
20739/2026	Cadastro mobiliário	18592	RAPIDO LAVAGEM - LAVA- GEM DE VEICULOS LTDA	***.41/0001-74	21/09/2026	1836708 1941019 1300155 1184264 1457819	R\$ 3180,95
20740/2026	Cadastro mobiliário	16742	FABIO DAMIAO DE ARAUJO SILVA 37410046856	***.98/0001-00	21/09/2026	1940585 1836424	R\$ 995,32
20741/2026	Cadastro mobiliário	18608	X SALUTE CLINICA MEDI-CA LTDA	***.56/0001-49	21/09/2026	1300168 1184277 1642381 1457831	R\$ 2127,45
20742/2026	Cadastro mobiliário	18694	DECK 7 BAR E LANCHONE-TE LTDA	***.46/0001-49	21/09/2026	1184344 1300228	R\$ 295,41
20743/2026	Cadastro mobiliário	16741	JOSE RENATO ALVES CAETANO	***.84/0001-60	21/09/2026	1457048 1299389 1183390	R\$ 483,07
20744/2026	Cadastro mobiliário	18820	DANIEL DAVID RAMACCINI	***.78-05	21/09/2026	1457965	R\$ 247,01
20745/2026	Cadastro mobiliário	17962	BELAFONTE IMOVEIS LTDA	***.43/0001-08	21/09/2026	1940853 1457545 1183964 1299883 1836600	R\$ 2658,8
20746/2026	Cadastro mobiliário	53099	J LUCIO MUSICAL - ME	***.26/0001-72	21/09/2026	1836798 1941175 1038095 1458058 1300379 1642611	R\$ 2522,56
20747/2026	Cadastro mobiliário	18004	DESLOKE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	***.60/0001-68	21/09/2026	1457562 1642112	R\$ 1584,16
20748/2026	Cadastro mobiliário	18097	MARCO ANTONIO GOMES JARDINAGEM	***.92/0001-06	21/09/2026	1940882 1836617 1299937 1184030 1642147 1457597	R\$ 3138,42
20749/2026	Cadastro mobiliário	53122	SEGUROS ELITE COR-RETORA DE SEGUROS LTDA - ME	**..67/0001-14	21/09/2026	1184506 1642622 1458070	R\$ 937,49
20750/2026	Cadastro mobiliário	18190	EDSON LUIZ VACHIANO FILHO - ME	**..10/0001-81	21/09/2026	1940908 1836636 1457637 1184070 1299975 1642191	R\$ 2512,43
20751/2026	Cadastro mobiliário	53130	CHRISTOVAM DIOGO VAZ	***.48-21	21/09/2026	1458073 1186514 1300394 1642625	R\$ 1276,45
20752/2026	Cadastro mobiliário	53148	LUG LOGISTICA E TRANS-PORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	***.74/0001-18	21/09/2026	1836806 1941187 1300399 1458078 1642631	R\$ 4741,83
20753/2026	Cadastro mobiliário	18191	STATUS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E TRANSPOR-TE LTDA	***.35/0001-05	21/09/2026	1836637 1940909 1299976 1642192 1457638	R\$ 2712,78
20754/2026	Cadastro mobiliário	18199	DONIZETI SERGIO LIMA DO NASCIMENTO 04556474884	***.02/0001-00	21/09/2026	1940910 1457641 1184074 1299979 1642195 1836638	R\$ 3073,15
20755/2026	Cadastro mobiliário	53161	PETROETANOL INTER-MEDIAÇÃO EM COMBUS-TIVEIS E TRANSPORTES LTDA ME	***.87/0001-96	21/09/2026	1836810 1941190 1300404 1642636 1458083	R\$ 3284,17
20756/2026	Cadastro mobiliário	53178	ALIMENDUC SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	***.19/0001-91	21/09/2026	1941195 1458091 1300412 1642644 1836812	R\$ 2845,08
20757/2026	Cadastro mobiliário	18219	ISMATEQ BOOM EQUIPA-MENTOS INDUSTRIAIS LTDA	***.47/0001-45	21/09/2026	1836641 1457649 1299987 1642203	R\$ 2565,95
20758/2026	Cadastro mobiliário	53180	MOREIRA & SILVA - LAVA-GENS E TRANSPORTES LTDA	***.62/0001-30	21/09/2026	1941196 1836813 1300413 1184528 1458092 1642645	R\$ 4018,88
20759/2026	Cadastro mobiliário	53199	JESUS, CASTRO & BERNI-NE LTDA	***.65/0001-08	21/09/2026	1836818 1941202 1458101 1300421	R\$ 1578,56
20760/2026	Cadastro mobiliário	53247	ACADEMIA RIBEIRO & LIMA LTDA.	***.64/0001-21	21/09/2026	1458128 1300448 1642680	R\$ 669,18
20761/2026	Cadastro imobiliário	8,02488E+14	SAULO MENGUE VEDO-VELLO	***.28-93	21/09/2026	117 104 101	R\$ 1761,14
20762/2026	Não esta-belecido	157357	AUREO ANTONIO KYONO NAVES	***.09-00	21/09/2026	400	R\$ 5528,06
20763/2026	Não esta-belecido	263320	LUISA MELINCHENCO	***.28-58	21/09/2026	391	R\$ 10506,34
20764/2026	Cadastro mobiliário	18239	SLS - SEPARACAO LIQUIDO SOLIDO - COMERCIO E SERVICOS LTDA	***.30/0001-35	22/09/2026	1940923 1836645 1457659	R\$ 1551,62
20765/2026	Cadastro mobiliário	18249	TRADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.	**..08/0001-75	22/09/2026	1642216 1940925 1836647 1457662 1300001	R\$ 6056,08
20766/2026	Cadastro mobiliário	18284	COMETA E ELDER TRANS-PORTES LTDA ME	**..80/0001-45	22/09/2026	1457677 1642231	R\$ 1584,16
20767/2026	Cadastro mobiliário	18288	CAVARSAN represen-TAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP	***.55/0001-39	22/09/2026	1300016 1457679 1642233	R\$ 2439,08
20768/2026	Cadastro mobiliário	18332	S L GARBUIO TRASNPOR-TES - ME	***.81/0001-24	22/09/2026	1940950	R\$ 2259,17
20769/2026	Não esta-belecido	162710	JUAREZ DA LUZ	***.69-39	22/09/2026	192	R\$ 7926,58
20770/2026	Cadastro mobiliário	18831	PVN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	***.85/0001-32	22/09/2026	206	R\$ 12016,57
20771/2026	Não esta-belecido	170760	GEAN CARLOS FERREIRA DE MELO	***.13-51	22/09/2026	233	R\$ 5772,48
20772/2026	Não esta-belecido	261665	RAFAEL FRANCO GODOY TEIXEIRA	***.88-19	22/09/2026	695	R\$ 10980,18
20773/2026	Cadastro mobiliário	53415	JOSÉ RODRIGUES GONDIM	***.86/0001-13	22/09/2026	15 14 13 12 484 486 485 483 482 480 479 481 478	R\$ 11767,91
20774/2026	Cadastro mobiliário	18366	COLTY SERVICE SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA	***.57/0001-38	22/09/2026	1300053 1184154 1457715 1642268	R\$ 19700,08
20775/2026	Cadastro mobiliário	18440	PROVILAR VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMI-NIO LTDA	**..95/0001-78	22/09/2026	1940982 1457749 1836685 1300083	R\$ 1313,49
20776/2026	Cadastro mobiliário	18500	RAFAEL VINICIUS DE TULLIO FERREIRA	**..64/0001-08	22/09/2026	1940997 1457770 1836694 1300107	R\$ 5521,35
20777/2026	Cadastro mobiliário	18535	GUSTAVO H. S. DE SOUZA LTDA	***.37/0001-89	22/09/2026	1300123 1836698 1457787 1642336 1941004	R\$ 2873,52
20778/2026	Cadastro mobiliário	17359	ATIVUS ENVIRONMENT CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	***.65/0001-28	23/09/2026	1940705	R\$ 503,81
20779/2026	Cadastro mobiliário	17380	GUSTAVO A. O. GAMA	**..49/0001-81	23/09/2026	1836511	R\$ 480,38
20780/2026	Cadastro mobiliário	65772	JOSÉ A. SAMPAIO BAR E LANCHONETE-ME	***.77/0001-47	24/09/2026	16260 20583 9004086 8829 658	R\$ 2082,59
20781/2026	Cadastro mobiliário	60061	PHJ REPRESENTACOES LTDA	***.24/0001-10	24/09/2026	9007331	R\$ 440,73

Paulínia, 07 de outubro de 2026.

CESAR HENRIQUE BRUHN PIERRE

Procurador do Município e Chefe da Divisão de Cadastro e Inscrição da Dívida Ativa Matrícula 13.026

PAULIPREV

PORTARIA Nº 169/2026

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10028/2026, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): VALERIA REIS SILVA SUNIGA, PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.33.9, ficha de registro de empregados nº 4892, matricula nº 4273-0, aposentado no cargo de Procuradora. A documentação correspondente à ficha funcional, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de aposentadoria nº 7110/2023.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
CARLOS APARECIDO SUNIGA	XXXXXXXX144	ESPOSO	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 03/10/2026.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 08 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 170/2026

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10402/2026, resolve:

I – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 91,19% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal Sra. ELISA DE OLIVEIRA, PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.13.5, ficha de registro de empregados nº 7087, matricula nº 7232-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retro-ativos à 01/10/2026.

Paulínia, 08 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 171/2026

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10340/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do § 1º, III, “b” do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 92,68% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao servidor

público municipal **Sr. MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP nº XXXXXXXX024, ficha de registro de empregados e matrícula nº 8371-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/10/2026.

Paulínia, 08 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026.
TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 035/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paulínia.
CONTRATADO: PL2 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Primeira prorrogação da vigência com reajuste de valor do contrato referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada para a gestão da comunicação institucional, atendimento ao público e gerenciamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Paulínia, incluindo os serviços de instalação, implantação, capacitação de usuários e suporte técnico para até 100 usuários, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL APÓS ADITAMENTO: R\$ 153.321,60 (cento e cinquenta e mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
DATA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 30/09/2026.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07/10/2026 a 07/10/2027 (12 meses).

PEDRO LUIZ DE BERNARDE NETTO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.
PROCESSO DE COMPRA Nº 045/2026.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paulínia.
CONTRATADO: JD7 ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e pequenas intervenções, incluindo mão de obra e fornecimento de todos materiais, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nas dependências da Câmara Municipal de Paulínia.
VALOR TOTAL APÓS ADITAMENTO: R\$ 548.732,50 (quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 07/10/2026.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07/10/2026 a 06/10/2027 (12 meses).

PEDRO LUIZ DE BERNARDE NETTO
Presidente

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES

33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

* Nº 2243, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “INDICAAO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA FERDINANDO VIACAVA, ESPECIALMENTE NO TRECHO ENTRE O BALÃO DO JARDIM AMÉLIA E A ENTRADA DO RESIDENCIAL PAZETTI.”;

* Nº 2244, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “PROPÕE AO EXECUTIVO A ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA RUA BEATRIZ DE OLIVEIRA BELINTANI, NO BAIRRO MONTE ALEGRE III, PARA MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO.”;

* Nº 2245, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TENDO COMO REFERÊNCIA O NOVO CEMA, DE LIMEIRA.”;

* Nº 2246, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SOLICITA AO EXECUTIVO A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES E CADASTRO DE INTERES-

SADOS NAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 2247, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “INDICAAO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA GILDO QUAIATTI.”;

* Nº 2248, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “PROPÕE AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;

* Nº 2249, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS COM A RUA OSCAR SEIXAS DE QUEIROZ.”;

* Nº 2250, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO ESTRATÉGICA DE HIDRANTES PÚBLICOS DE COLUNA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, ESPECIALMENTE EM ÁREAS DE MAIOR ADENSAMENTO URBANO E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE.”;

* Nº 2251, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “SUGERE AO EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DE MECANISMO DE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM, PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 2252, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “SOLICITAAO EXECUTIVO A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A TÍTULO DE PRÓ-LABORE AOS POLICIAIS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, MEDIANTE INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SÃO PAULO.”;

* Nº 2253, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “INDICA AO EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA À LEI FEDERAL Nº 15.371, DE 31 DE MARÇO DE 2026, ESPECIALMENTE QUANTO À AMPLIAÇÃO GRADUAL DA LICENÇA-PATERNIDADE E À GARANTIA DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO.”;

* Nº 2254, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “INDICAAO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO PET NA ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JOÃO ARANHA, PRÓXIMA À RUA ARTUR BERNARDES E À CRECHE ANGELINO PIGATTO.”;

* Nº 2255, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE TOTENS COM DISPENSADORES DE SAQUINHOS PARA RECOLHIMENTO DE DEJETOS DE ANIMAIS EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 2256, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOSÉ I.”;

* Nº 2257, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA PRAÇA DA RUA SANTINA VERGUETTI VANSAN, NO BAIRRO SÃO JOSÉ I.”;

* Nº 2258, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “PROPÕE AO EXECUTIVO O ACOMPANHAMENTO DAS MULHERES COM MAMOGRAFIAS QUE DEMANDEM INVESTIGAÇÃO COMPLEMENTAR.”;

* Nº 2259, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO ESCOLAR PARA CASOS DE EXPOSIÇÃO INDEVIDA DE IMAGENS, INCLUSIVE MONTAGENS POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”;

* Nº 2260, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “SOLICITA AO EXECUTIVO O APERFEIÇOAMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO APÓS AS CASTRAÇÕES MUNICIPAIS.”;

* Nº 2261, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, “INDICAAO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DA PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA ARAGARÇAS, Nº 168, NO JARDIM PLANALTO.”;

* Nº 2262, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ARMÁRIOS INDIVIDUAIS OU COMPARTILHADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE LIVROS, CADERNOS E DEMAIS MATERIAIS ESCOLARES DOS ALUNOS.”;

* Nº 2263, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS DO PORTAL MEDIEVAL NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”;

* Nº 2264, DO VEREADOR JUNINHO LALUPE, “SOLICITA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL NA CRECHE BENEDITO DIAS DE CARVALHO JÚNIOR, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”;

* Nº 2265, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “INDICAAO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE COBERTURAS NOS LOCAIS DE SAÍDA DOS ATLETAS E USUÁRIOS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO JARDIM CALEGARIS.”;

* Nº 2266, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE, LOMBADA E FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, NAS PROXIMIDADES DO GINÁ-

SIO DE ESPORTES DO JARDIM DOS CALEGARIS.”;

* Nº 2267, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SUGERE AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO E RENOVAÇÃO DO MOBILIÁRIO DA EMEI FRANCISCA RUBINO LOZANO DE ARAÚJO, NO JARDIM FLAMBOYANT.”;

* Nº 2268, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO FLUXO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.457/2024.”;

* Nº 2269, DO VEREADOR NECO VIEIRA, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA RUA BORTOLO FERRO, NO TRECHO ENTRE A EMPRESA LYCRA E SYNGENTA.”;

* Nº 2270, DO VEREADOR NECO VIEIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DO BALÃO DO CONDOMÍNIO LÍRIOS, NO BAIRRO PARQUE BRASIL 500.”;

* Nº 2271, DO VEREADOR NECO VIEIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA AV. OLÍVIA FÁVERO PIVA, ALTURA DO Nº 749, NO BAIRRO MORRO ALTO.”;

* Nº 2272, DO VEREADOR DOUGLAS GUARITA, “INDICA AO EXECUTIVO A RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO PARA AS ESCULTURAS EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 2273, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “INDICAAO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 2274, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NA AVENIDA ROMA, VISANDO GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE PARA PEDESTRES, CICLISTAS E MORADORES DA REGIÃO.”;

* Nº 2275, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE PAULÍNIA, COM A PARTICIPAÇÃO DE ESCRITORES, POETAS, ARTISTAS, ILUSTRADORES, EDITORAS, COLETIVOS CULTURAIS E DEMAIS AGENTES DA CADEIA LITERÁRIA DE PAULÍNIA E DA REGIÃO.”;

* Nº 2276, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “SOLICITAAO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZAÇÃO NA SEDE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.”;

* Nº 2277, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, “INDICAAO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO AO REDOR DA QUADRA DO GINÁSIO DO CENTRO.”;

* Nº 2278, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “INDICA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM TODA A EXTENSÃO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA LUÍS GRECO, ESPECIALMENTE NO TRECHO AO LADO DA ESCOLA ÂNGELO CORASSA, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.”;

* Nº 2279, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, EM FRENTE AO Nº 105.”;

* Nº 2280, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “SUGERE AO EXECUTIVO A REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIA NA RUA JOSÉ PAULO DA CRUZ, JUNTO À RUA JOÃO VITACHI, NO BAIRRO JARDIM PLANALTO.”;

* Nº 2281, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ACESSIBILIDADE, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE SOLO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS NO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

* Nº 2282, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUNDS INCLUSIVOS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, COM BRINQUEDOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.”;

* Nº 2283, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “INDICA AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS USUÁRIOS DURANTE OS HORÁRIOS DE RAIA LIVRE NAS PISCINAS DO GINÁSIO VICENTE AMATTE.”;

* Nº 2284, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO DOS HORÁRIOS DESTINADOS À RAIA LIVRE NAS PISCINAS DO GINÁSIO VICENTE AMATTE.”;

* Nº 2285, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE KITS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E AUMENTATIVA (CAA) NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”;

* Nº 2286, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DA SAÚDE.”;

* Nº 2287, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “INDICA AO EXECUTIVO À CRIAÇÃO DE UM BANCO DE APOIO A MOBILIDADE NO SÃO JOSÉ.”;

* Nº 2288, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO.”;

* Nº 2289, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE DAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 2290, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “SOLICITAAO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA DO SKATE NO BAIRRO JOSÉ PAULINO NOGUEIRA.”;

* Nº 2291, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “INDICAAO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIETA DIAN.”;

* Nº 2292, DO VEREADOR CARLOS KUKA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA PAULISTA, ALTURA DO Nº 170, NO BAIRRO BELA VISTA.”;

* Nº 2293, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE PODA CORRETIVA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA API-NAGÊS, ALTURA DOS NÚMEROS 249 E 285, NO BAIRRO JARDIM ITAPOAN.”;

* Nº 2294, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO OU OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA VIÁRIA NO CRUZAMENTO DA RUA OSCAR SEIXAS DE QUEIROZ COM A AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, NO BAIRRO JARDIM CALEGARIS.”;

* Nº 2295, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO E VEICULAÇÃO DE UMA CAMPANHA PUBLICITÁRIA INSTITUCIONAL PARA INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE O NOVO ENDEREÇO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.”;

* Nº 2296, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE PODA CORRETIVA E MANUTENÇÃO DAS ÁRVORES LOCALIZADAS ENTRE AS RUAS HERCÍLIA GOMES NAVARRO E ALDO DIAN, NO BAIRRO EDITH CAMPOS FÁVERO.”;

* Nº 2297, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SUGERE AO EXECUTIVO JUNTAMENTE A EMPRESA DE TRANSPORTE PÚBLICO MOV PAULÍNIA, QUE VIABILIZE A AMPLIAÇÃO DAS LINHAS E/OU HORÁRIOS PARA ATENDER A REGIÃO DO BAIRRO CASCATA, ESPECIALMENTE A AVENIDA ROMA.”;

* Nº 2298, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SOLICITA AO EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO DA GUIA DE ACESSO PARA CADEIRANTES NO CRUZAMENTO DA AVENIDA BRASÍLIA COM A RUA SANTA CECÍLIA, NO BAIRRO SANTA CECÍLIA.”;

* Nº 2299, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “INDICA AO EXECUTIVO A RESERVA E DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NAS IMEDIÇÕES DO VELÓRIO MUNICIPAL PARA MINISTROS RELIGIOSOS E CELEBRANTES DE CERIMÔNIAS FÚNEBRES.”;

* Nº 2300, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REPOSIÇÃO DA GRELHA DE PROTEÇÃO DO BUEIRO NA AVENIDA OLÍVIA FAVERO PIVA, ENTRE OS BAIRROS MORRO ALTO E ALTO DE PINHEIROS, VISANDO À SEGURANÇA VIÁRIA.”;

* Nº 2301, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE ABRIGOS COM COBERTURA NOS PONTOS DE ÔNIBUS DO BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT.”;

* Nº 2302, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM ATENDIMENTO HUMANIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE COLETIVO E INCLUSIVO.”.

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 02 DE OUTUBRO DE 2026

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 2249/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS COM A RUA OSCAR SEIXAS DE QUEIROZ.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Pública, que sejam rea-

lizados **estudos técnicos e adotadas as providências necessárias para a implantação de sinalização semafórica no cruzamento da Avenida dos Expedicionários com a Rua Oscar Seixas de Queiroz**, acompanhada das adequações de sinalização horizontal e vertical que se mostrarem necessárias.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre da necessidade de **reforçar a segurança viária no referido cruzamento**, que tem sido apontado como local de recorrentes acidentes e situações de risco envolvendo os veículos que circulam pela região.

A dinâmica existente no cruzamento exige atenção especial, principalmente em razão da **necessidade de travessia e conversão dos veículos entre as vias**, circunstância que pode gerar conflitos entre os diferentes fluxos de tráfego e aumentar o risco de colisões.

Nesse sentido, a implantação de sinalização semafórica, caso constatada sua viabilidade pelos estudos de engenharia de tráfego, poderá contribuir para **organizar os movimentos veiculares, estabelecer momentos seguros para as travessias e conversões, reduzir os conflitos entre os fluxos e proporcionar maior segurança aos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres**.

A medida possui caráter preventivo, buscando evitar novos acidentes e melhorar as condições de mobilidade no local. A segurança viária exige atuação antecipada do Poder Público, especialmente em cruzamentos que apresentam histórico de ocorrências e conflitos de tráfego.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo especial atenção à presente demanda, com a realização de **vistoria e estudo técnico no cruzamento da Avenida dos Expedicionários com a Rua Oscar Seixas de Queiroz** e, constatada a viabilidade, a implantação do sistema semafórico e das demais medidas de sinalização necessárias, proporcionando **maior segurança, organização e fluidez ao trânsito**.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a realização de estudos e a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida dos Expedicionários com a Rua Oscar Seixas de Queiroz. Requeirando por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2250/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO ESTRATÉGICA DE HIDRANTES PÚBLICOS DE COLUNA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, ESPECIALMENTE EM ÁREAS DE MAIOR ADENSAMENTO URBANO E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio dos órgãos competentes e em articulação com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e demais entidades responsáveis pela rede pública de abastecimento de água, sejam realizados estudos técnicos visando à **ampliação, implantação e distribuição estratégica de hidrantes públicos de coluna no Município de Paulínia**.

Sugere-se que os estudos avaliem, entre outros aspectos:

- I – o mapeamento das regiões que apresentam maior necessidade de hidrantes públicos;
- II – a distância e distribuição dos hidrantes existentes;
- III – o crescimento urbano e a implantação de novos empreendimentos de grande porte;
- IV – a capacidade e as características técnicas da rede pública de abastecimento;
- V – a possibilidade jurídica de estabelecimento de medidas relacionadas à implantação de hidrantes em decorrência de novos empreendimentos, observadas as competências municipais e a legislação estadual e federal;
- VI – a elaboração de planejamento conjunto com o Corpo de Bombeiros para definição dos pontos prioritários de instalação.

A disponibilidade adequada de hidrantes públicos constitui importante elemento de apoio às operações de combate a incêndios e proteção da população, permitindo maior rapidez e eficiência no abastecimento das viaturas utilizadas nas ocorrências. A minuta originalmente encaminhada propõe relacionar a expansão da infraestrutura de hidrantes ao desenvolvimento imobiliário do Município. Leis para EB Paulínia minutas

A proposta merece análise técnica aprofundada, especialmente quanto à capacidade da rede de abastecimento, localização adequada dos equipamentos, normas

de segurança contra incêndio, legislação urbanística e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos.

Nesse sentido, a realização de estudo conjunto entre Município, Corpo de Bombeiros e responsáveis pela infraestrutura de abastecimento permitirá identificar as áreas prioritárias e estabelecer solução tecnicamente adequada à realidade de Paulínia.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a realização de estudos para ampliação e implantação estratégica de hidrantes públicos de coluna no município de Paulínia, especialmente em áreas de maior adensamento urbano e empreendimentos de grande porte. Requeirando por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 1 de outde 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2251/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DE MECANISMO DE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM, PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Municipal, sejam realizados estudos técnicos, jurídicos, financeiros e orçamentários visando à instituição de mecanismo que possibilite aos cidadãos, empresas e demais interessados realizar **contribuições voluntárias ao Fundo Municipal Especial do Corpo de Bombeiros – FEBOM**, destinadas ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros no Município de Paulínia.

Sugere-se que eventual regulamentação assegure, de maneira expressa e inequívoca, o **caráter facultativo da contribuição**, sem qualquer consequência tributária, administrativa ou restritiva decorrente de seu não pagamento, além da transparência na arrecadação e aplicação dos recursos.

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a realização de estudos para criação de mecanismo voluntário de colaboração da sociedade com as atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros no Município.

A proposta original encaminhada prevê contribuição voluntária destinada aos serviços de prevenção e combate a incêndios, busca, resgate e salvamento, entre outras atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros. Leis para EB Paulínia minutas

A própria minuta deixa claro que a contribuição seria espontânea e não obrigatória e que seu inadimplemento não poderia ocasionar cobrança ou inscrição em dívida ativa. Leis para EB Paulínia minutas

Considerando, entretanto, que a implantação desse mecanismo envolve arrecadação municipal, procedimentos administrativos, aspectos orçamentários e utilização do FEBOM, mostra-se juridicamente mais adequado que a matéria seja inicialmente encaminhada ao Poder Executivo por meio de **Indicação Parlamentar**, para realização dos estudos necessários e eventual encaminhamento de projeto de lei.

A medida poderá representar importante instrumento de participação social no fortalecimento das ações de prevenção e atendimento às emergências, observando-se integralmente os princípios da legalidade, transparência e voluntariedade.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a realização de estudos para instituição de mecanismo de contribuição voluntária destinada ao Fundo Municipal Especial do Corpo de Bombeiros – FEBOM, para o fortalecimento das ações de prevenção e combate a incêndios, busca, resgate e salvamento no município de Paulínia. Requeirando por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2252/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A TÍTULO DE PRÓ-LABORE AOS POLICIAIS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS

QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, MEDIANTE INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE SÃO PAULO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam realizados, pelos órgãos competentes, estudos técnicos, jurídicos, financeiros e orçamentários acerca da possibilidade de celebração ou adequação de instrumento de cooperação com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, visando à eventual concessão de gratificação, a título de pró-labore, aos policiais militares integrantes do Corpo de Bombeiros que desenvolvam atividades de relevante interesse municipal em Paulínia.

Os estudos poderão contemplar, entre outras atividades:

- I – ações educativas de prevenção de acidentes;
- II – campanhas de prevenção e combate a incêndios;
- III – atividades de educação e segurança no trânsito, quando abrangidas pelos instrumentos jurídicos aplicáveis;
- IV – palestras e atividades educativas em escolas, empresas e comunidades;
- V – ações de prevenção de acidentes e proteção da vida;
- VI – outras atividades que possam ser juridicamente abrangidas por instrumento de cooperação entre Município e Estado.

A atuação do Corpo de Bombeiros possui relevante papel na preservação da vida, do patrimônio e da segurança da população.

Além do atendimento direto às emergências, a atividade preventiva e educativa desempenhada pelos profissionais pode contribuir significativamente para redução de acidentes, conscientização da população e fortalecimento das políticas públicas municipais de prevenção.

O documento encaminhado apresenta, entre outras iniciativas, reuniões para análise de locais com incidência de acidentes, campanhas educativas, simulados, palestras em escolas e empresas e ações de prevenção. Leis para EB Paulínia minutas

Entretanto, considerando que eventual concessão de gratificação envolve recursos municipais, instrumento de cooperação com o Estado e atos administrativos de competência do Poder Executivo, a presente proposta é apresentada na forma de **Indicação**, permitindo que os órgãos competentes avaliem sua viabilidade jurídica, administrativa, financeira e orçamentária.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a realização de estudos técnicos, jurídicos, orçamentários e financeiros visando à possibilidade de concessão de gratificação, a título de pró-labore, aos policiais militares do corpo de bombeiros que desenvolvam atividades de interesse do município de Paulínia, mediante instrumento de cooperação com o Estado de São Paulo. Requerendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2253/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA À LEI FEDERAL Nº 15.371, DE 31 DE MARÇO DE 2026, ESPECIALMENTE QUANTO À AMPLIAÇÃO GRADUAL DA LICENÇA-PATERNIDADE E À GARANTIA DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Pública, sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a adequação da Lei Complementar nº 17, de 9 de outubro de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta do Município de Paulínia, às disposições da Lei Federal nº 15.371, de 31 de março de 2026, especialmente no que se refere à ampliação gradual da licença-paternidade e à garantia da remuneração integral do servidor durante o período de afastamento.

Sugere-se que a regulamentação municipal contemple, observadas as disposições constitucionais, legais, previdenciárias, orçamentárias e fiscais aplicáveis:

- I – a concessão da licença-paternidade pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 1º de janeiro de 2027;

- II – a ampliação para 15 (quinze) dias, a partir de 1º de janeiro de 2028;
- III – a ampliação para 20 (vinte) dias, a partir de 1º de janeiro de 2029, observadas as condições estabelecidas pela legislação federal;
- IV – a garantia da remuneração integral durante o período da licença, observada a legislação aplicável ao regime jurídico e previdenciário dos servidores municipais;
- V – a aplicação da licença nas hipóteses de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, na forma da legislação;
- VI – a previsão de tratamento específico nos casos de nascimento ou adoção de criança ou adolescente com deficiência, em consonância com a legislação federal; e
- VII – as demais adequações necessárias no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais para assegurar proteção à paternidade responsável, à infância e à família.

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a atualização do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta de Paulínia diante da edição da Lei Federal nº 15.371, de 31 de março de 2026, que estabeleceu nova disciplina para a licença-paternidade no ordenamento jurídico brasileiro.

A legislação federal estabeleceu ampliação gradual da licença-paternidade, iniciando-se com 10 (dez) dias em 2027, passando para 15 (quinze) dias em 2028 e alcançando 20 (vinte) dias, observadas as condições estabelecidas pela própria legislação para essa última etapa.

A medida representa importante avanço na proteção da família e da primeira infância, possibilitando maior participação paterna nos primeiros momentos de vida da criança e proporcionando melhores condições para o compartilhamento das responsabilidades familiares.

A Constituição Federal reconhece a licença-paternidade como direito social e confere especial proteção à família, à maternidade, à paternidade e à infância. O art. 227 da Carta Magna estabelece, ainda, ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, direitos fundamentais indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento.

A presença paterna nos primeiros dias após o nascimento não deve ser compreendida apenas como período de afastamento funcional, mas como instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares, de compartilhamento das responsabilidades parentais e de proteção à criança e à mãe durante um período que demanda especial atenção da família.

Considerando que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta do Município de Paulínia atualmente contempla a licença-paternidade entre as modalidades de licença funcional, mostra-se oportuno que o Município promova a revisão de seus dispositivos, compatibilizando-os com a nova realidade normativa e avaliando sua aplicação aos servidores públicos municipais.

Ressalta-se que a presente proposição é apresentada sob a forma de Indicação, respeitando-se a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar processo legislativo relativo ao regime jurídico dos servidores públicos municipais. Dessa forma, além de promover segurança jurídica e atualização legislativa, a medida contribuirá para o fortalecimento das políticas municipais de proteção à família, à infância e à paternidade responsável.

Diante do relevante interesse público e social da matéria, submetemos a presente Indicação à apreciação do Poder Executivo.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a adoção das providências necessárias para adequação do estatuto dos funcionários públicos civis da administração direta do município de Paulínia à lei federal nº 15.371, DE 31 de março de 2026, especialmente quanto à ampliação gradual da licença-paternidade e à garantia da remuneração integral durante o período de afastamento. Requerendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2254/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO PET NA ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JOÃO ARANHA, PRÓXIMA À RUA ARTUR BERNARDES E À CRECHE ANGELINO PIGATTO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo atender a uma importante reivindicação dos moradores do **Bairro João Aranha**, especialmente das famílias residentes nas proximidades da **Rua Artur Bernardes**.

No local existe uma **área pública pertencente ao Município, com aproximadamente 3.000 metros quadrados**, popularmente conhecida como **Praça Artur Bernardes**, situada ao lado da **Creche Angelino Pigatto**.

Importante destacar que **já apresentamos a Indicação nº 1.526/2026**, solicitando ao Poder Executivo a implantação da referida praça naquele local, buscando proporcionar à comunidade uma área adequada de lazer, convivência e atividades ao ar livre.

Dando continuidade a essa solicitação, **indicamos também a implantação de um Espaço Pet na mesma área**, aproveitando o espaço público e ampliando as opções de lazer e convivência para os moradores que possuem animais de estimação.

O Espaço Pet poderá contar, conforme avaliação técnica da Administração Municipal, com **cercamento adequado, portões de acesso, bancos, bebedouros, equipamentos para recreação dos animais, lixeiras para descarte de dejetos e iluminação**, proporcionando um ambiente seguro, organizado e apropriado para os animais e seus tutores.

A criação desse espaço contribuirá ainda para o **melhor aproveitamento da área pública**, incentivando a convivência entre os moradores, a prática de atividades ao ar livre, a posse responsável e a manutenção da limpeza dos espaços públicos. Assim, considerando que a **Indicação nº 1.526/2026 já solicitou a implantação da praça**, esta nova indicação busca **acrescentar ao projeto a criação de um Espaço Pet no mesmo local**, tornando a futura praça ainda mais completa e adequada às necessidades da comunidade.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal que analise a viabilidade da implantação do Espaço Pet na área indicada, juntamente com a futura implantação da Praça Artur Bernardes, atendendo a uma importante demanda dos moradores do Bairro João Aranha.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR TIGUILA PAES

INDICAÇÃO Nº 2255/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE TOTENS COM DISPENSADORES DE SAQUINHOS PARA RECOLHIMENTO DE DEJETOS DE ANIMAIS EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Senhor Presidente,

Indico ao Executivo Municipal que sejam realizados estudos para a **implantação de totens com dispensadores de saquinhos destinados ao recolhimento das fezes de animais de estimação**, especialmente nas praças e demais espaços públicos de grande circulação do município de Paulínia.

A proposta tem como objetivo contribuir para uma **cidade mais limpa, organizada e agradável**, além de incentivar a conscientização dos tutores sobre a responsabilidade de recolher e realizar o descarte correto dos dejetos de seus animais.

Atualmente, é comum encontrar fezes de cães em calçadas, gramados e áreas de lazer, especialmente em praças onde famílias, crianças e idosos frequentam diariamente. Além do desconforto causado aos usuários, o descarte inadequado pode contribuir para a contaminação do solo e representar riscos à saúde.

Como exemplo, o município de **Santos/SP** implantou totens em pontos estratégicos da cidade, inclusive em praças, disponibilizando gratuitamente material para que os tutores possam recolher os dejetos de seus animais. A iniciativa também é acompanhada de orientações para o descarte adequado.

Dessa forma, **sugiro que Paulínia avalie a implantação de projeto semelhante**, priorizando inicialmente as praças com maior circulação de pessoas e animais.

A medida poderá ser acompanhada de **campanhas educativas**, orientando os tutores sobre a importância de recolher os dejetos e descartá-los corretamente nas lixeiras.

Diante do exposto, solicito ao Executivo que analise a viabilidade da implantação dos referidos totens em praças e espaços públicos de Paulínia, contribuindo para uma cidade mais limpa, saudável e consciente.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR TIGUILA PAES

INDICAÇÃO Nº 2256/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DO BAIRRO SÃO JOSÉ I.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Senhor Presidente,

Indico ao Executivo, em caráter de urgência, que sejam realizados estudos e providências para a **construção de banheiros públicos na Praça do bairro São José I.**

A referida praça é um importante espaço de convivência e lazer da comunidade. No local existem **trailers autorizados pela Prefeitura**, onde moradores se reúnem com suas famílias para fazer suas refeições, além de **quadra esportiva e parque de diversões**, atraindo diariamente um grande número de pessoas.

Entretanto, um dos principais problemas enfrentados pelos usuários é a **falta de banheiros públicos**. Atualmente, muitos munícipes acabam utilizando os banheiros do **Pronto Atendimento (PA) São José**, que funciona até as 22h00, o que não atende adequadamente à demanda da praça, principalmente nos períodos de maior movimento.

Diante disso, **solicito ao Poder Executivo que providencie a construção de banheiros públicos na praça**, oferecendo melhores condições de conforto, higiene e dignidade aos moradores e demais usuários do espaço.

Enquanto a construção não for concluída, solicito, em caráter emergencial, que a Municipalidade disponibilize banheiros químicos no local, garantindo uma solução provisória e imediata para atender a população.

Trata-se de uma medida necessária para garantir condições adequadas de uso de um espaço público que é frequentado por famílias, crianças, jovens e idosos. Face **exposto**, solicito a construção de banheiros químicos na praça do bairro São José I.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR TIGUILA PAES

INDICAÇÃO Nº 2257/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA PRAÇA DA RUA SANTINA VERGUETTI VANSAN, NO BAIRRO SÃO JOSÉ I.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação solicita a realização de vistoria e o planejamento de melhorias na praça situada na Rua Santana Vergueti Vansan, no bairro São José I, com atenção à área infantil, à acessibilidade e aos espaços de permanência das famílias. O pedido busca adequar esse espaço público ao uso cotidiano da comunidade, conforme as condições verificadas pela equipe técnica.

Sugere-se avaliar a instalação, a recuperação ou a substituição de brinquedos, conforme a estrutura existente, considerando diferentes faixas etárias, materiais adequados ao uso externo e condições de segurança. A área infantil deverá contar com piso apropriado, superfície de amortecimento compatível com os equipamentos e organização que permita a supervisão das crianças pelos responsáveis.

A intervenção deverá contemplar brinquedos e soluções de uso inclusivo, além de percursos acessíveis entre as entradas da praça, a área de lazer e os locais de descanso. A Lei Federal nº 10.098/2000 estabelece normas gerais de acessibilidade e contempla a adaptação de espaços públicos de lazer e de equipamentos para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Propõe-se, também, avaliar a instalação ou recuperação de bancos, lixeiras e demais elementos de apoio, bem como o paisagismo e o aproveitamento de áreas sombreadas. A disposição dos equipamentos deverá preservar a circulação e permitir que crianças, pessoas idosas, acompanhantes e pessoas com deficiência utilizem o espaço de maneira compartilhada.

A vistoria poderá identificar necessidades de regularização dos caminhos, drenagem da área de lazer e conservação dos elementos existentes. O levantamento deverá orientar as prioridades e distinguir os serviços de manutenção que possam ser executados diretamente das intervenções que dependam de projeto, aquisição de equipamentos ou contratação específica.

Sugere-se ouvir os moradores sobre o uso da praça e estabelecer uma rotina de

inspeção e manutenção dos brinquedos e do mobiliário. Caso sejam identificados equipamentos que ofereçam risco, deverão ser avaliadas medidas de proteção e sinalização até a realização dos reparos. Caberá aos setores competentes verificar a viabilidade técnica e orçamentária, dimensionar os equipamentos e organizar o cronograma de execução. A proposta concentra-se na qualificação do lazer e da convivência, sem fixar quantitativos ou soluções construtivas antes da avaliação do local. Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos e providências para melhorias na praça da Rua Santana Vergueti Vansan, no bairro São José I, incluindo brinquedos, acessibilidade, mobiliário e conservação dos espaços de lazer e convivência. Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2258/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO O ACOMPANHAMENTO DAS MULHERES COM MAMOGRAFIAS QUE DEMANDEM INVESTIGAÇÃO COMPLEMENTAR.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação propõe a organização ou o aperfeiçoamento do fluxo de acompanhamento das mulheres cujos resultados de mamografia demandem investigação complementar na rede pública de saúde. O objetivo é acompanhar as etapas posteriores ao exame, desde a avaliação do laudo até a conclusão da investigação e os encaminhamentos indicados pela equipe assistencial. A Lei Federal nº 14.450/2022 criou o Programa Nacional de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama, abrangendo o acompanhamento individual de casos suspeitos ou confirmados, com orientação e coordenação do cuidado. A presente proposta busca contribuir para a organização desse acompanhamento no âmbito municipal, de forma articulada aos serviços de referência. Sugere-se definir a equipe responsável pelo recebimento e pela avaliação dos resultados, com registro no prontuário e contato reservado com a paciente para explicar os próximos passos. A classificação e a prioridade deverão decorrer da avaliação clínica, sem tratar todo resultado alterado como confirmação de câncer ou encaminhar indistintamente todas as pacientes para procedimentos invasivos. O fluxo poderá contemplar o acompanhamento das solicitações de exames complementares, consultas especializadas e biópsias, quando indicadas, com verificação dos agendamentos, da realização dos procedimentos e da devolutiva dos resultados. A emissão de um encaminhamento não deverá ser considerada, por si só, encerramento do acompanhamento. Propõe-se estabelecer mecanismos de identificação de exames pendentes, faltas e perdas de seguimento, com busca ativa respeitosa e investigação das dificuldades de acesso. As orientações deverão ser compreensíveis e acessíveis, com alternativas presenciais ou telefônicas quando houver dificuldade de utilização de meios digitais, sem responsabilizar a paciente por barreiras do próprio serviço. O acompanhamento deverá observar os protocolos assistenciais, os prazos legais aplicáveis e as competências da regulação municipal e regional. A proposta não altera critérios de rastreamento nem substitui a decisão dos profissionais sobre os exames e tratamentos necessários a cada caso. Sugere-se avaliar indicadores agregados, como tempo entre laudo e contato, pendências de exames e proporção de pacientes com investigação concluída. Os dados individuais deverão permanecer sob sigilo, com acesso restrito à equipe autorizada e compartilhamento apenas do necessário à continuidade do cuidado. A organização poderá aproveitar as equipes, os registros e os canais de atendimento existentes, mediante avaliação de viabilidade técnica e orçamentária. O planejamento deverá identificar responsabilidades e pactuar a comunicação entre a atenção básica, a regulação e os serviços especializados. Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine à área competente estudos para instituir ou aperfeiçoar o fluxo de acompanhamento das mulheres com resultados de mamografia que demandem investigação complementar, assegurando orientação, monitoramento das etapas e continuidade dos encaminhamentos, conforme os critérios clínicos. Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2259/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO ESCOLAR PARA CASOS DE EXPOSIÇÃO INDEVIDA DE IMAGENS, INCLUSIVE MONTAGENS POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação propõe protocolo para as escolas municipais diante da exposição indevida de imagens de estudantes, inclusive imagens íntimas e montagens produzidas por inteligência artificial. O objetivo é orientar o acolhimento, a proteção e os encaminhamentos à rede de atendimento, em caráter preventivo. A Lei Federal nº 13.431/2017 estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. O acolhimento deverá observar a privacidade e a prevenção da revitimização, sem transformar a escola em local de investigação ou de repetição desnecessária do relato. Sugere-se designar profissionais de referência e orientar as equipes para o atendimento reservado, sem culpabilização, exposição perante colegas ou exigência de apresentação das imagens. A avaliação inicial deverá identificar necessidades de proteção imediata e de atendimento em saúde, acionando os serviços competentes nas urgências. O protocolo deverá prever orientação aos responsáveis e encaminhamento à rede de proteção, inclusive Conselho Tutelar e autoridades competentes, conforme os deveres legais de comunicação. A participação familiar deverá considerar o melhor interesse do estudante e eventuais riscos relacionados ao envolvimento do próprio responsável na violência. Quanto ao conteúdo digital, propõe-se orientar a denúncia sem reproduzir, baixar, armazenar ou encaminhar imagens íntimas de crianças e adolescentes por iniciativa da escola. O registro deverá limitar-se às informações necessárias ao atendimento e à localização do conteúdo, como endereço eletrônico e data, cabendo às autoridades a preservação técnica de provas. A escola deverá avaliar medidas para interromper novos constrangimentos e permitir a continuidade das atividades pedagógicas, sem transferir à vítima o ônus da solução. O acompanhamento poderá incluir apoio psicossocial e orientação à comunidade escolar, sem identificar o caso ou promover mediação compulsória entre os envolvidos. A capacitação deverá abordar os fluxos de comunicação e os limites de atuação de cada serviço. Os registros deverão ter acesso restrito, com compartilhamento apenas do necessário ao atendimento e às comunicações obrigatórias. A proposta poderá ser integrada aos procedimentos existentes de convivência escolar e enfrentamento à violência. Caberá às áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, em articulação com a rede de proteção, avaliar a viabilidade técnica e orçamentária, definir responsabilidades e acompanhar os encaminhamentos. Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes estudos para instituir ou aperfeiçoar protocolo escolar de acolhimento e proteção em casos de exposição indevida de imagens de estudantes, inclusive montagens por inteligência artificial, com orientação às famílias e encaminhamento à rede de proteção. Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2260/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO O APERFEIÇOAMENTO DAS ORIENTAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO APÓS AS CASTRAÇÕES MUNICIPAIS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação propõe aperfeiçoar as orientações aos tutores e o acompanhamento pós-operatório dos cães e gatos atendidos pelo programa municipal de castração. Em notícia publicada em 14 de agosto de 2026, a Prefeitura divulgou a oferta de vagas pelo Programa Municipal de Castração 2026. O pedido refere-se à continuidade do cuidado no serviço existente. A Resolução CFMV nº 1.596/2024 disciplina programas, campanhas e mutirões

de esterilização cirúrgica de cães e gatos. Conforme orientação do CRMV-SP, compete ao responsável técnico assegurar os procedimentos pré, trans e pós-operatórios. A proposta deverá observar essas responsabilidades e a avaliação individual de cada animal.

Sugere-se entregar, na alta, orientações verbais e escritas, em linguagem compreensível, sobre os cuidados determinados pelo médico-veterinário, os medicamentos prescritos, a proteção da ferida cirúrgica, os sinais de alerta e a necessidade de retorno. O conteúdo deverá considerar as condições de cada paciente. Propõe-se identificar o serviço responsável pelo esclarecimento de dúvidas, com seus canais de contato e horários de funcionamento. Deverá constar como proceder fora desses horários e qual atendimento procurar diante de intercorrências, conforme o fluxo definido pela equipe responsável.

O canal de orientação não deverá substituir avaliação presencial quando necessária nem retardar atendimento urgente. Os critérios de retorno, revisão da ferida e retirada de pontos, quando aplicável, deverão ser definidos pela equipe veterinária, sem prazos que desconsiderem o procedimento e a recuperação de cada animal.

Sugere-se avaliar a viabilidade de contato de acompanhamento após a cirurgia, por meio acessível ao tutor, em momento definido pela equipe. A medida poderá permitir o esclarecimento de dúvidas e a identificação de dificuldades para cumprir as orientações, com encaminhamento para avaliação quando indicado.

O planejamento deverá prever o registro das orientações, dos contatos, dos retornos e das intercorrências no prontuário, além da avaliação de dados agregados para aperfeiçoar o serviço. As informações pessoais dos tutores deverão ser protegidas, evitando sua circulação em grupos abertos ou canais inadequados.

Caberá ao Executivo verificar a estrutura disponível, as responsabilidades dos prestadores e eventuais adequações nos instrumentos de contratação, observadas a legislação e a viabilidade técnica e orçamentária. O percurso de cuidado deverá ser conhecido pelo tutor, da alta à conclusão do acompanhamento indicado. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes estudos e providências para aperfeiçoar as orientações e o acompanhamento após as castrações municipais, com canais de atendimento, critérios de retorno e fluxo para intercorrências, sob responsabilidade médico-veterinária.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2265/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE COBERTURAS NOS LOCAIS DE SAÍDA DOS ATLETAS E USUÁRIOS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO JARDIM CALEGARIS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo Municipal, nos termos regimentais, que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e providências para a instalação de cobertura no local de saída dos atletas e usuários do Ginásio Municipal de Esportes “Italia Botasso Calegari”, localizado no Jardim dos Calegaris.

A medida tem como objetivo proporcionar proteção contra o sol e a chuva às pessoas que utilizam o espaço, especialmente os alunos das Escolinhas de Esporte e da Ginástica Artística, além de pais, responsáveis, atletas, munícipes e demais usuários que aguardam no local.

Atualmente, a ausência de uma cobertura adequada deixa essas pessoas expostas às condições climáticas enquanto aguardam a saída dos atletas ou o acesso às atividades esportivas. A instalação de uma estrutura de proteção contribuirá para oferecer mais conforto, segurança e melhores condições de atendimento aos usuários do ginásio, especialmente às crianças e seus acompanhantes.

Trata-se de uma intervenção de caráter simples, mas que poderá proporcionar benefícios significativos à comunidade, garantindo melhores condições de utilização do espaço público e incentivando a participação da população nas atividades esportivas oferecidas no município.

Diante do exposto, indico ao Executivo Municipal que avalie a viabilidade da instalação da referida cobertura, adotando as providências necessárias para sua execução.

Por fim, requer-se a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município de Paulínia.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2266/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE, LOMBADA E FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, NAS PROXIMIDADES DO GINÁSIO DE ESPORTES DO JARDIM DOS CALEGARIS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Executivo Municipal que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a instalação de redutor de velocidade, lombada e faixa de pedestres na Avenida dos Expedicionários, nas proximidades do Ginásio Municipal de Esportes “Italia Botasso Calegari”, no Jardim dos Calegaris.

A presente indicação tem como objetivo ampliar a segurança viária na Avenida dos Expedicionários, especialmente no trecho localizado nas proximidades do Ginásio Municipal de Esportes “Italia Botasso Calegari”, que possui grande circulação de pedestres em razão das atividades esportivas realizadas no local.

O ginásio recebe diariamente alunos das escolinhas municipais de esportes, praticantes de ginástica artística, atletas, pais, responsáveis, professores, profissionais e demais usuários, incluindo crianças e adolescentes que circulam pelo local nos horários de treinamentos e atividades.

A instalação de redutor de velocidade e lombada, juntamente com a implantação de faixa de pedestres devidamente sinalizada, contribuirá para disciplinar o trânsito, reduzir a velocidade dos veículos e oferecer melhores condições de segurança para a travessia dos pedestres.

A medida se mostra especialmente importante nos horários de entrada e saída das atividades, quando aumenta significativamente o fluxo de crianças, adolescentes, familiares e demais frequentadores do ginásio, tornando necessária a adoção de mecanismos que favoreçam a segurança de todos.

Dessa forma, a presente indicação busca prevenir acidentes, proporcionar maior segurança aos pedestres e melhorar as condições de circulação na região, beneficiando diretamente os usuários do equipamento esportivo e toda a população que utiliza a Avenida dos Expedicionários.

Por fim, requer-se a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município de Paulínia.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2267/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO E RENOVAÇÃO DO MOBILIÁRIO DA EMEI FRANCISCA RUBINO LOZANO DE ARAÚJO, NO JARDIM FLAMBOYANT.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo Municipal, nos termos regimentais, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a substituição e renovação do mobiliário da EMEI Francisca Rubino Lozano de Araújo, localizada no Jardim Flamboyant.

A unidade atende aproximadamente 100 crianças, com idades entre 4 e 5 anos, sendo importante que os ambientes escolares disponham de mobiliário adequado, seguro e em boas condições de conservação.

A medida contribuirá para proporcionar mais conforto e segurança aos alunos, além de melhores condições de trabalho aos professores e demais profissionais da unidade, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e a adequada utilização dos espaços escolares.

Diante do exposto, INDICO ao Executivo Municipal que avalie a possibilidade de realizar a substituição e renovação do mobiliário da referida unidade escolar, adotando as providências necessárias.

Requer-se, por fim, a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município de Paulínia. Parte inferior do formulário

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2278/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM TODA A EXTENSÃO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA LUÍS GRECO, ESPECIALMENTE NO TRECHO AO LADO DA ESCOLA ÂNGELO CORASSA, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo solicitar a manutenção e adequação de toda a extensão do calçamento da Avenida Luís Greco, especialmente no trecho localizado ao lado da Escola Ângelo Corassa, garantindo melhores condições de circulação, segurança e acessibilidade aos pedestres.

A manutenção adequada do calçamento é fundamental para proporcionar deslocamento seguro à população, principalmente por se tratar de uma via com circulação de alunos, pais, responsáveis, profissionais da educação e moradores da região. É importante destacar ainda a necessidade de garantir condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Calçadas irregulares, danificadas ou com obstáculos podem dificultar ou até mesmo impedir o deslocamento seguro de cadeirantes e demais pessoas que necessitam de condições adequadas para sua locomoção.

Diante disso, solicita-se que seja realizada vistoria em toda a extensão da Avenida Luís Greco e executados os serviços necessários de manutenção, reparo e adequação do calçamento, observando-se também as condições de acessibilidade, de modo a proporcionar uma rota segura e adequada para todos os pedestres.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de manutenção, reparos e adequações de acessibilidade em toda a extensão do calçamento da Avenida Luís Greco, especialmente no trecho localizado ao lado da Escola Ângelo Corassa no Bairro Monte Alegre, garantindo condições adequadas de circulação às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e demais pedestres. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2279/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, EM FRENTE AO Nº 105.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo solicitar a realização de operação tapa-buracos na Avenida José Paulino, especificamente em frente ao nº 105, tendo em vista a necessidade de manutenção do pavimento no referido trecho.

A existência de buracos na via prejudica as condições de circulação e representa risco aos motoristas, motociclistas e ciclistas, que muitas vezes precisam realizar desvios ou manobras repentinas para evitar os pontos danificados.

Ressalta-se que a situação se torna ainda mais preocupante nos horários de pico, quando o fluxo de veículos é mais intenso.

As reduções repentinas de velocidade e os desvios realizados pelos condutores para evitar os buracos podem prejudicar a fluidez do trânsito, ocasionar retenções e aumentar o risco de acidentes.

Além dos transtornos à mobilidade, as irregularidades no pavimento podem ocasionar danos aos veículos. Em períodos de chuva, o problema pode se agravar devido ao acúmulo de água, dificultando a identificação dos buracos pelos condutores.

Diante disso, faz-se necessária a realização de vistoria e dos serviços de manutenção no local, proporcionando melhores condições de segurança, mobilidade e trafegabilidade aos usuários da via.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de operação tapa-buracos na Avenida José Paulino, em frente ao nº 105. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2280/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIA NA RUA JOSÉ PAULO DA CRUZ, JUNTO À RUA JOÃO VITACHI, NO BAIRRO JARDIM PLANALTO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Recebemos uma solicitação de moradores do bairro Jardim Planalto quanto à necessidade de reposição da placa de identificação localizada na Rua José Paulo da Cruz, junto à Rua João Vitachi.

Segundo relatos, a placa que anteriormente identificava a referida via caiu e ainda não foi reinstalada, deixando o local sem a sinalização adequada e dificultando a correta identificação do endereço.

Considerando que as placas de identificação das vias públicas desempenham importante função na organização urbana, sua ausência pode causar dificuldades não apenas aos moradores e visitantes, mas também aos profissionais que diariamente necessitam localizar endereços, como entregadores, prestadores de serviços e motoristas.

Ressalta-se ainda a importância dessa sinalização para a rápida localização dos endereços por ambulâncias, viaturas, equipes de segurança, serviços de emergência e demais órgãos públicos, situações em que uma identificação clara e adequada da via pode contribuir para maior agilidade no atendimento à população.

Diante disso, considerando que já existia placa no local e que a demanda consiste em sua reposição, solicitamos que o setor competente realize vistoria e providencie a instalação de uma nova placa de identificação, garantindo adequada sinalização e melhor orientação aos usuários das vias.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a reposição e instalação de placa de identificação de via na Rua José Paulo da Cruz, junto à Rua João Vitachi, no bairro Jardim Planalto. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2281/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ACESSIBILIDADE, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE SOLO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS NO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Jardim Botânico Municipal de Paulínia – Adeelmo Piva Junior, localizado na **Rodovia Doutor Roberto Moreira, nº 575, Jardim Vista Alegre, Paulínia/SP**, é um importante espaço público destinado ao lazer, à convivência, à educação ambiental e ao contato da população com a natureza.

Considerando a importância do local e o crescente uso por famílias, crianças, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, torna-se necessária a realização de melhorias que garantam maior acessibilidade, segurança e conforto aos visitantes.

Nesse sentido, é importante que sejam realizados estudos para a criação e adequação de **novos pontos de acessibilidade**, especialmente nas entradas, caminhos, áreas de circulação e demais espaços de utilização pública, permitindo que todos possam usufruir do Jardim Botânico com maior autonomia e segurança. Também se faz necessária a **pintura e revitalização da sinalização de solo**, com a devida demarcação de áreas de circulação, vagas acessíveis, faixas e demais pontos que necessitem de identificação, contribuindo para a organização do espaço e a segurança dos usuários.

Outro ponto de grande importância é a **instalação de banheiros públicos**, inclusive com estrutura acessível. A disponibilização de sanitários é fundamental diante do tempo de permanência dos visitantes, especialmente famílias com crianças, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, proporcionando melhores condições de conforto, higiene e dignidade.

As melhorias propostas contribuirão para tornar o Jardim Botânico um espaço ainda mais acolhedor, inclusivo e adequado para receber a população, fortalecendo sua função como área de lazer, convivência e educação ambiental do município. Ressalta-se que as intervenções deverão ser avaliadas pelos órgãos técnicos

competentes, considerando as características do local, as normas de acessibilidade, a segurança dos usuários, as condições ambientais e a disponibilidade orçamentária.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a implantação de novos pontos de acessibilidade, pintura e sinalização de solo e instalação de banheiros, inclusive acessíveis, no Jardim Botânico Municipal de Paulínia – Adelelmo Piva Junior. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2282/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUNDS INCLUSIVOS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, COM BRINQUEDOS ADAPTADOS E ACESSÍVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo promover maior inclusão e acessibilidade nos espaços públicos de lazer do município, garantindo que crianças e demais pessoas com deficiência também tenham a oportunidade de brincar, se divertir e participar de momentos de convivência junto de suas famílias e da comunidade. Os parques e playgrounds são importantes espaços de socialização, lazer e desenvolvimento. No entanto, é fundamental que esses locais sejam planejados para atender também às necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possibilitando sua participação com segurança, autonomia e dignidade. Nesse sentido, sugiro que o Executivo realize estudos para a implantação gradativa de playgrounds inclusivos nos bairros da nossa cidade, especialmente em praças e áreas públicas de maior utilização pela população, com brinquedos adaptados e equipamentos acessíveis para diferentes necessidades. Além dos brinquedos inclusivos, os projetos poderão contemplar, conforme avaliação técnica, pisos adequados, rampas e rotas acessíveis, espaços para circulação de cadeiras de rodas, sinalização e demais recursos necessários para garantir o acesso seguro aos equipamentos e às áreas de convivência. A iniciativa busca proporcionar oportunidades de lazer de forma inclusiva, permitindo que crianças com e sem deficiência possam compartilhar o mesmo espaço, brincar e conviver juntas. Além de contribuir para o desenvolvimento e bem-estar, a medida favorece a integração social e torna os espaços públicos mais acolhedores para todas as famílias. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos para a implantação gradativa de playgrounds inclusivos nos bairros do município, com brinquedos adaptados, acessibilidade e estrutura adequada às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2287/2026

“INDICA AO EXECUTIVO À CRIAÇÃO DE UM BANCO DE APOIO A MOBILIDADE NO SÃO JOSÉ.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos visando à criação e implantação, no bairro São José, de um Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, destinado ao recebimento, higienização, manutenção, recuperação e empréstimo gratuito de equipamentos de apoio à mobilidade e aos cuidados de saúde. A proposta consiste em disponibilizar um espaço no bairro São José para receber equipamentos que possam ser doados por municípios, empresas, instituições e entidades, como cadeiras de rodas, andadores, muletas, cadeiras de banho, camas hospitalares, bengalas e outros materiais de apoio. Os equipamentos recebidos poderiam passar por avaliação, higienização e, quando necessário, manutenção ou recuperação, antes de serem disponibilizados para empréstimo.

Muitas famílias enfrentam dificuldades para adquirir ou alugar esses equipamentos, principalmente em situações temporárias, como recuperação de cirurgias, acidentes, fraturas e tratamentos de saúde. Também existem casos de pessoas com deficiência, idosos ou pacientes com mobilidade reduzida que necessitam desses recursos por períodos prolongados.

A implantação do banco no bairro São José poderá facilitar o acesso da população a esses equipamentos, estabelecendo critérios para empréstimo conforme a necessidade de cada usuário. Após o período de utilização, os materiais poderiam ser devolvidos, novamente higienizados e, quando necessário, recuperados para que possam atender outras pessoas.

O espaço também poderá funcionar como um ponto permanente de arrecadação, permitindo que famílias que possuam equipamentos sem utilização possam realizar a doação de maneira organizada e segura, evitando que materiais em boas condições permaneçam inutilizados ou sejam descartados.

Sugere-se ainda que sejam avaliadas parcerias com hospitais, clínicas, entidades assistenciais, empresas e instituições, além de campanhas de arrecadação junto à comunidade, ampliando a quantidade e a variedade de equipamentos disponíveis para empréstimo.

A iniciativa poderá beneficiar moradores do próprio bairro São José e, conforme a capacidade de atendimento e os critérios estabelecidos, também usuários de outras regiões do Município, contribuindo para ampliar o acesso a equipamentos essenciais, reduzir despesas das famílias e promover o reaproveitamento de materiais.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos visando à criação e implantação, no bairro São José, de um Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, destinado a receber, higienizar, recuperar e emprestar gratuitamente cadeiras de rodas, andadores, muletas, camas hospitalares, cadeiras de banho, bengalas e outros equipamentos de apoio à mobilidade e aos cuidados de saúde.

Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2288/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à criação de um Espaço de Convivência e Desenvolvimento Inclusivo, destinado a crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras condições do neurodesenvolvimento, bem como seus familiares e cuidadores.

A proposta tem como objetivo oferecer um espaço adequado para convivência, socialização, desenvolvimento de atividades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, proporcionando momentos de lazer e integração em um ambiente preparado para receber pessoas com diferentes necessidades.

O espaço poderá contar com atividades recreativas, culturais, esportivas, oficinas, jogos, atividades de desenvolvimento de habilidades sociais e outras ações que estimulem a autonomia, a interação e a participação social dos usuários, sempre considerando as características e necessidades de cada pessoa. Também poderão ser promovidas atividades voltadas aos familiares e cuidadores, com momentos de orientação, troca de experiências e convivência, contribuindo para a formação de uma rede de apoio e para o fortalecimento das famílias.

A estrutura poderá ser planejada com ambientes acessíveis e adaptados, incluindo espaços de menor estímulo sensorial, áreas de atividades coletivas e individuais, mobiliário adequado e outros recursos que favoreçam a permanência e a participação dos usuários.

A iniciativa poderá ainda ser desenvolvida de forma integrada com as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Cultura, permitindo o aproveitamento da estrutura e dos serviços já existentes no município e a realização de parcerias com instituições e profissionais especializados.

A criação desse espaço poderá ampliar as oportunidades de convivência e participação social, oferecendo às pessoas com diferentes condições do neurodesenvolvimento e suas famílias um local permanente de acolhimento, atividades e integração.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à criação de um Espaço de Convivência e Desenvolvimento Inclusivo, destinado a pessoas com TEA, TDAH e outras condições do neurodesenvolvimento, com atividades de convivência, lazer, cultura, esporte, desenvolvimento de habilidades e integração social, além de ações de apoio e orientação aos familiares e cuidadores. Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2289/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE DAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos, administrativos e financeiros visando à implantação de um sistema de monitoramento inteligente das áreas rurais do município. As áreas rurais desempenham papel importante para o desenvolvimento econômico, ambiental e social de Paulínia, sendo utilizadas para atividades agrícolas, propriedades particulares, preservação ambiental e circulação de trabalhadores e produtores rurais. Entretanto, a grande extensão territorial dessas regiões pode dificultar as ações de vigilância e fiscalização. Nesse contexto, a utilização de tecnologias de monitoramento inteligente pode contribuir significativamente para ampliar a segurança e o acompanhamento das áreas rurais, por meio da instalação de câmeras em pontos estratégicos, sistemas de leitura automática de placas, sensores de movimentação, integração com centrais de monitoramento e compartilhamento de informações com os órgãos de segurança pública. A iniciativa poderá auxiliar na prevenção de furtos, invasões, descarte irregular de resíduos, crimes ambientais e outras ocorrências, além de proporcionar respostas mais rápidas por parte das equipes responsáveis quando houver necessidade de intervenção. O monitoramento inteligente pode fornecer informações importantes para o planejamento de ações de fiscalização, preservação ambiental e proteção do patrimônio público e privado localizado nas regiões rurais do município. Dessa forma, a adoção de tecnologias modernas de monitoramento representa importante investimento em segurança, eficiência operacional e proteção das áreas rurais, contribuindo para o fortalecimento das ações preventivas e para a tranquilidade dos proprietários, trabalhadores e moradores dessas regiões. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos, administrativos e financeiros visando à implantação de um sistema de monitoramento inteligente das áreas rurais do município. Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2290/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA DO SKATE NO BAIRRO JOSÉ PAULINO NOGUEIRA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à construção de um banheiro público na Praça do Skate Plaza Evans Lee, localizada na Avenida Brasília, entre os números 1441 e 1613, no bairro Vila José Paulino Nogueira. A referida praça é utilizada diariamente pela população para atividades esportivas, lazer e convivência, recebendo especialmente crianças, adolescentes, jovens e famílias que permanecem no local por períodos prolongados. A ausência de sanitários públicos gera transtornos aos frequentadores, que atual-

mente não dispõem de uma estrutura adequada para atender às suas necessidades básicas durante a permanência na praça, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Nesse sentido, sugere-se a construção de um banheiro público em local adequado da praça, com estrutura acessível e separação entre os sanitários masculino e feminino, além de lavatórios, iluminação, ventilação, acessibilidade e demais condições necessárias para garantir higiene, segurança e adequado funcionamento. Também é importante que o projeto contemple soluções que facilitem a manutenção e a conservação do espaço, contribuindo para que os sanitários permaneçam em boas condições de uso pela população. A implantação dessa estrutura proporcionará maior conforto aos frequentadores e contribuirá para a valorização da Praça do Skate Plaza Evans Lee, fortalecendo sua utilização como espaço público de lazer, esporte e convivência. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à construção de um banheiro público na Praça do Skate Plaza Evans Lee, localizada na Avenida Brasília, entre os números 1441 e 1613, no bairro Vila José Paulino Nogueira, contemplando estrutura acessível, adequada às necessidades dos frequentadores e de fácil manutenção. Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2291/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIETA DIAN.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à implantação de uma praça pública no bairro Marieta Dian, com estrutura adequada para lazer, convivência e atividades recreativas para os moradores da região. A criação de uma área de convivência no bairro poderá oferecer aos moradores um espaço adequado para momentos de lazer, prática de atividades físicas, recreação infantil e convivência entre as famílias, contribuindo para a valorização da região e para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, sugere-se que o projeto contemple a instalação de playground para as crianças, equipamentos para atividades físicas, bancos, iluminação, arborização, paisagismo, lixeiras e demais estruturas necessárias para tornar o espaço funcional, seguro e agradável para utilização da comunidade. É importante que a nova praça seja planejada desde sua implantação com acessibilidade e inclusão, contemplando também brinquedos inclusivos que possam ser utilizados por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, permitindo que todas as crianças tenham a oportunidade de brincar e participar das atividades recreativas junto às demais. Também poderão ser avaliadas a implantação de caminhos acessíveis, áreas de circulação adequadas e espaços que possibilitem o uso da praça por pessoas de diferentes idades e condições de mobilidade. A implantação da praça poderá contribuir para a ocupação qualificada do espaço público, incentivar a convivência comunitária, proporcionar opções de lazer próximas às residências e promover a inclusão das crianças com deficiência nas atividades recreativas. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à implantação de uma praça pública no bairro Marieta Dian, contemplando áreas de lazer e convivência, playground, brinquedos inclusivos, equipamentos para atividades físicas, bancos, iluminação, arborização, paisagismo, acessibilidade e demais estruturas necessárias para atender à comunidade. Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2292/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à execução de serviços de tapa-buraco na Avenida Paulista, na altura do nº 170, no Bairro Bela Vista, no sentido bairro—Centro, em frente ao ponto de ônibus.

No local existe um buraco de dimensões significativas na via, que tem causado grandes solavancos nos veículos e, especialmente em períodos de chuva, provoca o acúmulo e o deslocamento de água, que acaba sendo projetada sobre os pedestres que aguardam ou transitam pelo ponto de ônibus.

O problema merece atenção devido ao intenso movimento de pessoas no local, especialmente estudantes, uma vez que há escolas e faculdade nas proximidades e o ponto de ônibus é utilizado diariamente por grande número de alunos e demais usuários do transporte público. Além dos transtornos aos pedestres, as condições da via podem ocasionar danos aos veículos e aumentar os riscos de acidentes, especialmente para motociclistas e ciclistas.

Diante disso, sugere-se a realização de vistoria no local e a execução dos serviços necessários para a recuperação adequada do pavimento, eliminando o buraco e corrigindo as condições que provocam o acúmulo e a projeção de água sobre os pedestres.

A manutenção do trecho contribuirá para melhorar a segurança viária, proporcionar melhores condições aos usuários do transporte público e evitar transtornos aos estudantes e demais moradores que utilizam diariamente essa importante via.

Face ao exposto, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à execução de serviços de tapa-buraco e recuperação do pavimento na Avenida Paulista, na altura do nº 170, sentido bairro—Centro, em frente ao ponto de ônibus, com a adoção das medidas necessárias para eliminar os solavancos e evitar a projeção de água sobre os pedestres.

Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade. **ANEXO I**

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2293/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE PODA CORRETIVA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA APINAGÉS, ALTURA DOS NÚMEROS 249 E 285, NO BAIRRO JARDIM ITAPOAN.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de poda corretiva das árvores localizadas na Rua Apinagés, na altura dos números 249 e 285, no bairro Jardim Itapoan, visando assegurar a adequada manutenção da arborização urbana e melhores condições de segurança no local.

A manutenção periódica das árvores existentes em áreas urbanas é uma medida importante para promover seu desenvolvimento adequado, permitindo a retirada de galhos que necessitem de intervenção e contribuindo para a conservação dos espaços públicos.

A realização da poda corretiva, mediante avaliação da equipe técnica competente, possibilitará identificar as intervenções necessárias em cada árvore, preservando a arborização e garantindo que o serviço seja realizado de maneira adequada.

A medida contribuirá para a conservação do espaço urbano e para a segurança dos moradores, pedestres e demais usuários que circulam pelo trecho indicado.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de vistoria técnica e, sendo constatada a necessidade, proceda à poda corretiva das árvores localizadas na Rua Apinagés, na altura dos números 249 e 285, no bairro Jardim Itapoan.

Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito. Segue imagens do local:

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2294/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO OU OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA VIÁRIA NO CRUZAMENTO DA RUA OSCAR SEIXAS DE QUEIROZ COM A AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, NO BAIRRO JARDIM CALEGARIS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo, por meio do setor competente, a realização de estudo técnico para avaliar a implantação de semáforo ou outras medidas que proporcionem maior segurança viária no cruzamento da Rua Oscar Seixas de Queiroz com a Avenida dos Expedicionários, no bairro Jardim Calegaris.

A solicitação atende à demanda de moradores da região, que relatam dificuldades para acessar a Avenida dos Expedicionários a partir da Rua Oscar Seixas de Queiroz, especialmente em razão do fluxo de veículos e das condições de segurança para a realização das conversões.

Segundo relatos recebidos, já foram registrados acidentes e situações de risco de atropelamento no local, evidenciando a necessidade de uma avaliação preventiva que considere tanto a circulação de veículos quanto a segurança dos pedestres.

Nesse sentido, sugere-se a realização de estudo técnico para verificar a viabilidade da instalação de um semáforo, bem como de medidas alternativas ou complementares, como redutores de velocidade, reforço da sinalização horizontal e vertical e outras intervenções que possam contribuir para a organização do trânsito.

A adoção dessas providências poderá proporcionar maior segurança aos motoristas e pedestres, melhorar as condições de acesso à avenida e reduzir os riscos de acidentes, atendendo às necessidades dos moradores e demais usuários das vias.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de vistoria e estudo técnico para avaliar a implantação de semáforo ou outras medidas adequadas de segurança viária no cruzamento da Rua Oscar Seixas de Queiroz com a Avenida dos Expedicionários, no bairro Jardim Calegaris, promovendo as intervenções necessárias conforme a viabilidade técnica.

Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

MOÇÃO Nº 288/2026

“DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM HOMENAGEM AO SEU DIA, COMEMORADO EM 30 DE SETEMBRO, E A TODOS OS POLICIAIS CIVIS PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE.”

Exmo. Sr. Presidente:

CONSIDERANDO que o dia **30 de setembro é reconhecido como o Dia da Polícia Civil do Estado de São Paulo**, data instituída pela Lei Estadual nº 12.259, de 15 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a relevância da Polícia Civil para a segurança pública, especialmente no exercício das funções de polícia judiciária e na apuração das infrações penais, contribuindo para a aplicação da lei e a proteção da sociedade;

CONSIDERANDO que delegados, investigadores, escrivães e demais integrantes da instituição desempenham suas funções com preparo técnico, responsabilidade, coragem e dedicação, enfrentando diariamente os desafios inerentes à atividade policial;

CONSIDERANDO que a atuação da Polícia Civil compreende, além das investigações e operações policiais, o atendimento à população, a produção de provas, o cumprimento de medidas judiciais, a localização de pessoas e bens, entre outras atividades indispensáveis à atuação da Justiça;

CONSIDERANDO que esses profissionais exercem uma missão de grande responsabilidade, muitas vezes em situações de elevado risco, dedicando-se à defesa da legalidade, à elucidação de crimes e à preservação da ordem e da segurança da população;

CONSIDERANDO, por fim, que a celebração do Dia da Polícia Civil constitui justa oportunidade para reconhecer e valorizar os homens e mulheres que integram a instituição, especialmente aqueles que atuam no Município de Paulínia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade;

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **M O Ç Ã O de Aplausos e Congratulações à Polícia Civil do Estado de São Paulo**, em homenagem ao seu dia, comemorado em **30 de setembro**, estendendo este reconhecimento a todos os policiais civis, em especial aos profissionais que atuam no Município de Paulínia, como forma de registrar a **admiração, o respeito e o reconhecimento desta Casa Legislativa** pelo compromisso e dedicação desses profissionais em prol da segurança e da sociedade. Requeirando por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

MOÇÃO Nº 289/2026

“DE CONGRATULAÇÕES À COMUNIDADE NORDESTINA DE PAULÍNIA PELO DIA DO NORDESTINO, CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador Messias Brito, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à comunidade nordestina de Paulínia pelo Dia do Nordeste, celebrado em 8 de outubro, em reconhecimento às suas origens, às suas trajetórias e à sua participação na vida do Município.

O 8 de outubro é lembrado pela Câmara dos Deputados, em sua programação de datas comemorativas, como Dia do Nordeste. A ocasião permite registrar uma homenagem aos nordestinos e aos seus descendentes que fizeram de Paulínia seu lugar de moradia, trabalho, estudo e convivência, sem perder os vínculos com suas histórias familiares.

Esta Moção reconhece a participação dessas famílias na construção cotidiana da cidade, em suas diferentes atividades profissionais, relações comunitárias e formas de expressão. A homenagem dirige-se à comunidade em sua diversidade, sem restringi-la a uma ocupação, a uma condição social ou a uma experiência única de migração.

Valorizar as origens nordestinas significa reconhecer os conhecimentos, as memórias e as tradições que cada pessoa deseja preservar e compartilhar. A cultura se manifesta nas histórias transmitidas entre gerações, nos encontros familiares, na produção artística, nas celebrações e nas diferentes maneiras de participar da vida coletiva.

O reconhecimento aqui proposto não se limita a uma lembrança do lugar de nascimento. Ele também alcança os descendentes que mantêm vínculos com as origens de suas famílias e as pessoas que, ao longo de suas trajetórias, construíram relações de pertencimento com mais de uma região do País.

A convivência entre diferentes origens deve ser acompanhada de respeito. Sotaques, costumes, expressões culturais e locais de nascimento não podem ser utilizados para diminuir pessoas ou limitar sua participação. A celebração desta data reafirma a importância de relações comunitárias pautadas pela dignidade e pela ausência de discriminação.

A presente homenagem registra o reconhecimento às contribuições culturais, sociais e econômicas da comunidade nordestina na vida de Paulínia. Seu propósito é valorizar a presença dessas pessoas nos espaços de trabalho, educação, cultura e convivência, sem reduzir suas trajetórias a estereótipos ou a uma narrativa uniforme. Que a passagem do Dia do Nordeste seja uma oportunidade de reconhecer essas histórias, ouvir seus protagonistas e acolher as diferentes formas de expressão que integram a comunidade paulinense. Esta Moção é dirigida aos nordestinos e aos seus descendentes residentes no Município, com respeito às suas identidades e ao seu pertencimento à cidade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requer-se que conste em Ata a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES À COMUNIDADE NORDESTINA DE PAULÍNIA PELO DIA DO NORDESTINO, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO**, em reconhecimento à sua participação cultural, social e econômica no Município.

Requer-se, ainda, a publicação da presente Moção, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade e como registro desta homenagem do Poder Legislativo.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

MOÇÃO Nº 290/2026

“DE CONGRATULAÇÕES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PELO SEU DIA NACIONAL, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador Messias Brito, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias que atuam em Paulínia, pela passagem das datas nacionais de suas categorias, celebradas em 4 de outubro.

O Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde foi instituído pela Lei Federal nº 11.585/2007, e o Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias pela Lei Federal nº 13.059/2014. A coincidência das datas permite uma homenagem conjunta, com respeito às atribuições próprias e à contribuição de cada categoria para o atendimento à população.

A Lei Federal nº 11.350/2006 disciplina essas atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os agentes comunitários desenvolvem ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de atividades domiciliares e comunitárias, contribuindo para a aproximação entre as famílias e as equipes dos serviços de saúde. Os agentes de combate às endemias atuam em ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde e as respectivas atribuições profissionais. O trabalho envolve o conhecimento dos territórios, a identificação de situações de risco e a orientação da comunidade sobre medidas de prevenção.

A presente Moção reconhece o contato cotidiano dessas categorias com a população e o papel de suas atividades na circulação de informações entre os serviços e os moradores. A escuta das famílias e o conhecimento das condições locais integram um cuidado que não se limita ao atendimento realizado dentro das unidades. Em notícia de 6 de julho de 2026, a Prefeitura de Paulínia registrou a formação de 103 agentes comunitários de saúde. A homenagem ora proposta alcança todos os profissionais das duas categorias que atuam no Município, sem se restringir aos novos integrantes ou confundir as atribuições dos agentes comunitários com as dos agentes de combate às endemias.

Este reconhecimento é dirigido aos profissionais que realizam visitas, orientações, registros e ações educativas, dentro de suas competências e em articulação com as equipes de saúde. A contribuição de cada trabalhador se insere em um esforço coletivo de acompanhamento das necessidades da população e de organização das respostas dos serviços.

A celebração do 4 de outubro também permite registrar a importância da formação continuada, das condições adequadas de trabalho e do respeito aos profissionais durante suas atividades. A homenagem não substitui essas condições, mas dá visibilidade ao trabalho desenvolvido junto às famílias e às comunidades de Paulínia.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requer-se que conste em Ata a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PELO SEU DIA NACIONAL, CELEBRADO EM 4 DE OUTUBRO**, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e divulgação aos profissionais homenageados.

Requer-se, ainda, a publicação da presente Moção, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade e como registro desta homenagem do Poder Legislativo.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

MOÇÃO Nº 291/2026

“DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS ATLETAS, GUIAS E TÉCNICOS DE PAULÍNIA PELA PARTICIPAÇÃO NA FINAL ESTADUAL DOS JOGOS PARALÍMPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PARESP 2026.”

Exmo. Sr. Presidente:

Apresento à Mesa, nos termos regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E RECONHECIMENTO** aos atletas, guias e técnicos de Paulínia pela participação na final estadual dos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo – PARESP 2026, realizada nos dias 25 e 26 de setembro, no Complexo Esportivo do Ibirapuera, em São Paulo.

A competição reuniu atletas paralímpicos de diversas cidades do Estado nas modalidades de atletismo e natação, encerrando o circuito estadual da temporada. A etapa final contou com participantes que alcançaram os melhores índices nas quatro etapas regionais realizadas entre abril e julho.

Paulínia esteve representada com destaque, conquistando 10 medalhas, resultado que demonstra o talento, o esforço e a dedicação dos atletas que levaram o nome do município à competição estadual.

Esta Moção registra o reconhecimento desta Casa de Leis a todos os atletas e guias que participaram do PARESP 2026, pela dedicação, superação e pelo compromisso demonstrado dentro e fora das competições.

Registramos também um agradecimento especial aos técnicos Aline e Taiguara, da Secretaria Municipal de Esporte, pelo trabalho, acompanhamento e dedicação na preparação e no desenvolvimento dos atletas paulinienses.

O esporte paralímpico representa uma importante ferramenta de inclusão, oportunizando às pessoas com deficiência o desenvolvimento de suas potencialidades, a participação social e a construção de novas perspectivas por meio do esporte.

Dessa forma, esta Casa Legislativa parabeniza todos os atletas, guias, técnicos, familiares e profissionais envolvidos nessa trajetória, que contribuíram para o excelente desempenho de Paulínia no PARESP 2026.

Diante do exposto, após ouvido o Plenário, que seja aprovada a presente **MOÇÃO** de Congratulações e Reconhecimento aos atletas, guias e técnicos de Paulínia participantes da final estadual do PARESP 2026, como forma de reconhecimento pela dedicação, pelos resultados alcançados e por representarem o município com orgulho na competição estadual.

Requer-se, ainda, que esta Moção seja encaminhada aos responsáveis pela organização e aos representantes dos atletas e da equipe técnica, para conhecimento e registro desta homenagem.

Por fim, requer-se a publicação integral da presente Moção no Diário Oficial do Município de Paulínia.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

MOÇÃO Nº 294/2026

“DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO MOVIMENTO OUTUBRO ROSA, EM RECONHECIMENTO À SUA IMPORTÂNCIA NA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a presente Moção de Aplausos e Congratulações ao Movimento Outubro Rosa, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a conscientização da sociedade sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do combate ao câncer de mama.

Celebrado anualmente durante o mês de outubro, o Outubro Rosa é um movimento internacional que busca sensibilizar a população sobre o câncer de mama, incentivando o autocuidado, o acesso à informação, a realização de exames preventivos conforme orientação médica e a identificação precoce da doença.

A campanha representa uma importante mobilização em favor da saúde da mulher, reunindo profissionais da saúde, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e voluntários em ações educativas e de conscientização. Essas iniciativas contribuem para ampliar o conhecimento sobre os fatores de risco, os sinais de alerta e a importância do acompanhamento médico regular.

Mais do que uma campanha de conscientização, o Outubro Rosa simboliza a união de esforços em defesa da vida, promovendo o acolhimento, a solidariedade e o apoio às mulheres que enfrentam o câncer de mama, bem como aos seus familiares. O movimento também reforça a necessidade de ampliar o acesso aos serviços de saúde, garantindo condições adequadas para o diagnóstico oportuno e o tratamento da doença.

É fundamental reconhecer o trabalho dos profissionais de saúde, das entidades, dos voluntários e de todos aqueles que se dedicam à divulgação de informações, à realização de campanhas e ao acolhimento das pacientes. O comprometimento desses agentes fortalece as ações de prevenção e contribui para uma sociedade mais consciente e comprometida com a saúde e o bem-estar das mulheres.

Neste mês de outubro, renovamos nosso reconhecimento à importância do movimento e reafirmamos a necessidade de manter a conscientização e os cuidados com a saúde ao longo de todo o ano, incentivando políticas públicas e iniciativas que promovam a prevenção, o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento adequado.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de aplausos e congratulações ao movimento outubro rosa, em reconhecimento à sua importância na conscientização, prevenção e combate ao câncer de mama, manifestando o reconhecimento desta Casa Legislativa a todos os profissionais, instituições e voluntários que contribuem para essa importante causa.

Por fim, requeremos a publicação integral desta moção no Diário Oficial do Muni-

cípio, assegurando a devida publicidade à homenagem.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

MOÇÃO Nº 295/2026

“DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS IDOSOS PELO TRANSCURSO DO DIA NACIONAL DO IDOSO E DO DIA INTERNACIONAL DA TERCEIRA IDADE, CELEBRADOS EM 1º DE OUTUBRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

O dia 1º de outubro é marcado pela celebração do Dia Internacional da Terceira Idade, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), e também pelo Dia Nacional do Idoso, data que representa importante momento de reflexão sobre o envelhecimento, a valorização da pessoa idosa e a garantia de seus direitos.

A data nos convida a reconhecer que envelhecer faz parte do ciclo natural da vida e deve ocorrer de maneira digna, ativa, segura e com pleno respeito à cidadania. Mais do que uma ocasião comemorativa, trata-se de um momento para reforçar a importância da convivência, da inclusão social e da participação da pessoa idosa na comunidade.

No Brasil, a escolha do dia 1º de outubro como Dia Nacional do Idoso está relacionada à entrada em vigor do Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Federal nº 10.741/2003, posteriormente atualizado, consolidando importantes garantias destinadas à proteção, à dignidade e ao bem-estar da população idosa.

Ao longo de suas vidas, as pessoas idosas contribuíram de forma significativa para a construção de suas famílias, comunidades e do próprio desenvolvimento da sociedade. São portadoras de histórias, conhecimentos, experiências e valores que atravessam gerações e que merecem ser preservados e compartilhados.

Valorizar a pessoa idosa significa reconhecer sua trajetória, respeitar suas escolhas e assegurar condições para que continue exercendo plenamente sua cidadania. Também significa combater o preconceito, a negligência, o abandono, a violência e todas as formas de discriminação que possam comprometer sua dignidade.

A sociedade, o Poder Público e as famílias possuem papel fundamental na construção de um ambiente em que o envelhecimento seja acompanhado de respeito, cuidado, autonomia e oportunidades de participação. Promover uma sociedade que acolha e respeite seus idosos é, sobretudo, reconhecer que todas as fases da vida possuem valor e importância.

Deixo aqui essa singela homenagem a todas as pessoas idosas, reconhecendo suas trajetórias, suas contribuições e o importante papel que desempenham na transmissão de conhecimentos, na preservação da memória e na construção de uma sociedade mais humana e solidária.

Que o dia 1º de outubro sirva não apenas como uma data comemorativa, mas como oportunidade para reafirmarmos o compromisso permanente com o respeito, a dignidade, a proteção, a inclusão e a valorização da pessoa idosa.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de congratulações e aplausos aos idosos pelo transcurso do Dia Nacional do Idoso e do Dia Internacional da Terceira Idade, celebrados em 1º de outubro.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Moção de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR JOSÉ SOARES

MOÇÃO Nº 297/2026

“DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS IDOSOS, PELO TRANSCURSO DO DIA NACIONAL DO IDOSO E DO DIA INTERNACIONAL DA TERCEIRA IDADE, CELEBRADO, ANUALMENTE, EM 1º DE OUTUBRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

A data representa um importante momento de reflexão e reconhecimento àqueles que, ao longo de suas vidas, contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento de nossa sociedade, transmitindo conhecimentos, experiências, valores e ensinamentos às novas gerações.

A terceira idade constitui uma etapa da vida que deve ser vivenciada com dignidade, respeito, segurança, saúde, convivência familiar e participação social. Valorizar a pessoa idosa significa reconhecer sua trajetória, sua história e sua importân-

cia na construção da comunidade em que vivemos. Em nosso Município, os idosos representam uma parcela importante da população e merecem atenção permanente do Poder Público e da sociedade, especialmente no que diz respeito à promoção da qualidade de vida, à garantia de direitos, ao acesso à saúde, ao lazer, à cultura, ao esporte e à convivência social. O envelhecimento é um processo natural da vida e deve ser acompanhado de políticas públicas que promovam autonomia, inclusão e dignidade, assegurando às pessoas idosas o pleno exercício da cidadania e o respeito que lhes é devido. Assim, esta Casa Legislativa presta sua justa homenagem a todos os idosos de Paulínia, reconhecendo sua contribuição para a construção de nossa cidade e manifestando seu respeito, carinho e admiração por suas histórias de vida, experiências e ensinamentos. Requeremos, ainda, que cópia desta Moção seja encaminhada às entidades, instituições e órgãos municipais que desenvolvem ações voltadas à promoção e à proteção dos direitos da pessoa idosa, como forma de reconhecimento e incentivo ao trabalho realizado em prol da terceira idade em nosso Município. Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de congratulações e aplausos aos idosos pelo transcurso do dia nacional do idoso e do dia internacional da terceira idade, comemorado em 1º de outubro. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Moção de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 2 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 869/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O CRONOGRAMA, OS CRITÉRIOS E A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 4.473, DE 18 DE JUNHO DE 2024.”

Exmo. Sr. Presidente:

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por intermédio das Secretarias e órgãos competentes, sejam prestadas a esta Casa de Leis informações acerca do funcionamento do serviço de retirada de entulhos no Município de Paulínia, bem como sobre a implementação das medidas previstas no **Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PMGRCC**, aprovado pela **Lei Municipal nº 4.473, de 18 de junho de 2024**, especialmente no que se refere à previsão constante do item 3.1.3, página 42, do referido Plano.

Diante disso, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual é o **cronograma atualmente vigente** para a realização dos serviços de retirada de entulhos no Município de Paulínia? Solicita-se, se existente, o encaminhamento de cópia do cronograma atualizado, com a indicação dos bairros, regiões, dias e/ou periodicidade de atendimento.
2. Quais são os **critérios adotados pela Administração Municipal** para definir a ordem, a frequência e a prioridade dos atendimentos referentes à retirada de entulhos?
3. O serviço é realizado de acordo com cronograma previamente estabelecido por bairros ou regiões, mediante solicitação do munícipe, ou por outro procedimento? Favor detalhar o fluxo atualmente adotado.
4. **Qual lei, decreto, portaria, resolução, ordem de serviço, regulamento, contrato ou outro ato normativo ou administrativo** estabelece as regras, os critérios e os procedimentos para a prestação do serviço de retirada de entulhos no Município? Em caso de existência, solicita-se o encaminhamento de **cópia integral dos respectivos documentos**.
5. Quais tipos de resíduos e quais quantidades podem ser recolhidos pelo serviço municipal? Existe limite de volume por imóvel ou por solicitação? Em caso positivo, informar o limite estabelecido e sua respectiva fundamentação normativa.
6. Quais resíduos são de responsabilidade do próprio gerador quanto à coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada?
7. Quando o atendimento depender de solicitação do munícipe, qual é o procedimento para requerer o serviço e qual o **prazo médio entre a solicitação e a efetiva retirada dos materiais**?
8. Em relação à previsão constante do **item 3.1.3, página 42, do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PMGRCC**, referente a **69 (sessenta e nove) caçambas para armazenamento temporário de resíduos da construção civil**, solicita-se informar:
 - a) a que finalidade específica se destinam as 69 caçambas previstas no Plano;
 - b) se as referidas caçambas foram efetivamente adquiridas, contratadas, disponi-

- bilizadas ou implantadas pelo Município;
 - c) em caso positivo, quantas se encontram atualmente em operação;
 - d) onde estão localizadas, indicando os respectivos bairros, logradouros ou pontos de disponibilização;
 - e) quais critérios foram ou serão utilizados para definição dos locais de instalação;
 - f) como funciona ou funcionará o acesso e a utilização dessas caçambas pela população;
 - g) quais tipos e volumes de resíduos podem ser depositados nas referidas caçambas;
 - h) qual a periodicidade de recolhimento, esvaziamento ou substituição;
 - i) qual órgão, empresa ou prestador de serviço é responsável pela disponibilização, manutenção, coleta, transporte e destinação dos resíduos;
 - j) caso as 69 caçambas previstas ainda não tenham sido integralmente disponibilizadas, informar **quantas foram efetivamente implantadas, o motivo da implantação parcial ou da não implantação e qual o cronograma previsto para a disponibilização das unidades restantes**;
 - k) informar, se disponível, a quantidade de resíduos da construção civil coletada por meio dessas caçambas desde a implantação da medida.
- 9. Existem atualmente no Município ecopontos, pontos de entrega voluntária ou outras estruturas públicas destinadas ao recebimento de resíduos da construção civil e entulhos?** Em caso positivo, informar a localização, os horários de funcionamento, os materiais recebidos e os limites eventualmente estabelecidos.
- 10. Qual é a destinação final dos resíduos da construção civil e entulhos recolhidos pelo Município, inclusive daqueles eventualmente recebidos por meio das estruturas previstas no PMGRCC?**
- JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas acerca do funcionamento do serviço de retirada de entulhos no Município de Paulínia, bem como acompanhar a implementação das medidas previstas no **Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PMGRCC**, aprovado pela **Lei Municipal nº 4.473, de 18 de junho de 2024**.

O adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil possui importância direta para a **limpeza urbana, preservação ambiental, saúde pública, drenagem urbana e conservação dos espaços públicos**, contribuindo ainda para a prevenção do descarte irregular de materiais em vias, calçadas, terrenos e demais áreas inadequadas.

Nesse sentido, é necessário que esta Casa de Leis tenha conhecimento do **cronograma atualmente utilizado para a retirada de entulhos**, dos critérios adotados para definição dos atendimentos e, especialmente, da legislação ou regulamentação que disciplina a prestação desse serviço à população.

Da mesma forma, merece esclarecimento a previsão constante do **item 3.1.3, página 42, do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, referente à utilização de **69 (sessenta e nove) caçambas para armazenamento temporário de resíduos da construção civil**, a fim de verificar de que maneira essa medida foi ou está sendo implementada pelo Município, onde esses equipamentos estão disponibilizados e quais critérios disciplinam sua utilização. As informações solicitadas permitirão ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória e proporcionar maior transparência à população acerca dos procedimentos existentes para a retirada e o descarte adequado de entulhos e resíduos da construção civil.

Face ao exposto, **R E Q U E I R O** que seja oficiado ao Executivo solicitando informações sobre o cronograma, os critérios e a regulamentação do serviço de retirada de entulhos no município, bem como sobre a implementação e o funcionamento das 69 (sessenta e nove) caçambas para armazenamento temporário de resíduos da construção civil, previstas no plano municipal de gerenciamento de resíduos da construção civil – Pmgrcc, aprovado pela lei municipal Nº 4.473, de 18 de junho de 2024. Requeirando por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

REQUERIMENTO Nº 870/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O DESABASTECIMENTO DE ÁGUA DE 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2026 E A NOTIFICAÇÃO À SABESP.”

Exmo. Sr. Presidente:

Conforme notícia publicada no portal oficial da Prefeitura em 28 de setembro de 2026, o Município notificou extrajudicialmente a Sabesp após registros de desabastecimento e problemas na qualidade da água nos dias 26 e 27. A publicação

informou a solicitação de medidas de contingência, equipamentos de reserva e caminhões-pipa, especialmente para escolas e o Hospital Municipal. O presente requerimento, de autoria do Vereador Messias Brito, trata dos desdobramentos desses episódios e da notificação de 28 de setembro, buscando conhecer a resposta da concessionária, os atendimentos realizados e o cumprimento das medidas anunciadas. Diante do exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, R E Q U E I R O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio dos órgãos competentes, as seguintes informações e documentos:

1. Qual é o processo administrativo da notificação de 28 de setembro de 2026? Encaminhar cópia integral, comprovantes de recebimento e prazos fixados para resposta e providências.
2. A Sabesp apresentou resposta? Encaminhá-la, com os documentos técnicos e as medidas assumidas. Caso não tenha respondido, informar o prazo em curso ou vencido e as providências de acompanhamento.
3. Quais bairros e unidades públicas foram afetados e quais os períodos de interrupção ou restrição? Detalhar a situação das escolas, unidades de saúde e do Hospital Municipal, conforme os registros disponíveis.
4. Quais locais solicitaram e receberam caminhões-pipa? Informar datas e horários dos pedidos e atendimentos, critérios de prioridade, volumes registrados e eventuais solicitações não atendidas.
5. Houve suspensão, redução ou remanejamento de aulas, atendimentos ou outros serviços públicos? Identificar as unidades, os períodos e as medidas de continuidade ou reposição.
6. Quais verificações da qualidade da água foram realizadas após os relatos? Encaminhar os relatórios disponíveis, com locais e datas de coleta, resultados e orientações emitidas à população.
7. Quais alterações no plano de contingência e quais equipamentos de reserva foram apresentados pela Sabesp após a notificação? Distinguir as providências executadas das previstas, com responsáveis e prazos.
8. Quais manifestações foram recebidas dos órgãos estaduais e reguladores notificados? Informar também as despesas emergenciais suportadas pelo Município e eventual providência de ressarcimento, quando cabível.
9. Como a população foi informada sobre o abastecimento, o atendimento emergencial e as orientações de uso da água? Indicar os canais utilizados e a forma de verificação do cumprimento das medidas acordadas.

Solicita-se resposta individualizada, com os documentos disponíveis e proteção dos dados pessoais. Quando a informação depender de outro órgão ou da concessionária, indicar a solicitação realizada e a situação de seu atendimento. Ato contínuo, pleiteia-se a publicação do presente requerimento, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

REQUERIMENTO Nº 871/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA TREINAMENTO DE ATLETAS PARALÍMPICOS, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE ATLETAS QUE ATUALMENTE UTILIZAM ESSES ESPAÇOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

A prática esportiva possui importante papel na promoção da saúde, autonomia, desenvolvimento e inclusão social das pessoas com deficiência. No caso do esporte paralímpico, a existência de espaços públicos adequados e acessíveis para treinamento é fundamental para possibilitar o desenvolvimento de atletas e ampliar as oportunidades de participação esportiva. Considerando a existência de piscinas municipais no Município de Paulínia, faz-se necessário conhecer de que maneira esses equipamentos públicos vêm sendo utilizados por atletas paralímpicos, especialmente aqueles que necessitam de treinamento regular na modalidade de natação. Dessa forma, o presente requerimento busca obter informações sobre a atual utilização desses espaços, bem como verificar a existência de ações, programas ou projetos específicos voltados ao paradesporto e ao atendimento de atletas com deficiência. Diante do exposto, requer-se ao Poder Executivo que informe:

1. Atualmente existem atletas paralímpicos que utilizam as piscinas municipais de Paulínia para treinamento? Em caso afirmativo, informar quantos atletas e quais modalidades são praticadas.
2. Os atletas paralímpicos possuem acompanhamento de profissionais de Educa-

ção Física, treinadores ou outros profissionais especializados durante os treinamentos? Em caso afirmativo, informar como esse atendimento é realizado.

3. As piscinas municipais utilizadas pelos atletas possuem acessibilidade adequada, incluindo acesso ao tanque, vestiários, sanitários e demais estruturas necessárias para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida? Diante da relevância do tema para a inclusão, promoção da saúde e desenvolvimento do esporte paralímpico, solicita-se o encaminhamento das informações acima para conhecimento e acompanhamento desta Casa Legislativa. Por fim, requer-se a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município de Paulínia.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

REQUERIMENTO Nº 872/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS MINAS D'ÁGUA EXISTENTES NO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

As minas d'água constituem importantes pontos de interesse ambiental e fazem parte do patrimônio natural do município, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos e para a manutenção do equilíbrio ambiental. A falta de manutenção adequada desses locais pode favorecer o acúmulo de resíduos, o crescimento excessivo de vegetação, o assoreamento, a obstrução dos pontos de captação e outras situações que podem comprometer a conservação das nascentes e a segurança das áreas adjacentes. Dessa forma, a realização periódica de serviços de limpeza, roçagem, retirada de resíduos, desobstrução, manutenção das estruturas existentes e conservação do entorno, observadas as características e necessidades de cada local, mostra-se importante para preservar esses recursos naturais. Além da questão ambiental, a manutenção adequada pode contribuir para evitar a degradação dos espaços e proporcionar melhores condições de segurança e conservação para moradores e demais pessoas que circulam nas proximidades. Diante do exposto, requer-se ao Poder Executivo que realize levantamento das minas d'água existentes no Município de Paulínia e avalie a necessidade de execução de serviços de manutenção, limpeza, conservação e recuperação, estabelecendo, quando possível, cronograma de atendimento e manutenção periódica desses locais.) Por fim, requer-se a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município de Paulínia.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

REQUERIMENTO Nº 885/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA SABESP NO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

O presente requerimento tem por objetivo aprofundar a fiscalização dos serviços de abastecimento de água prestados pela SABESP no Município de Paulínia, diante das reiteradas reclamações apresentadas pela população relacionadas à falta de água, baixa pressão, alterações de gosto e odor, turbidez, presença de sedimentos e demais problemas relacionados à qualidade e continuidade do serviço. Este vereador já apresentou o Requerimento nº 435/2026, solicitando informações e providências urgentes em relação às reclamações de mau cheiro e gosto desagradável na água fornecida no Município, inclusive questionando as causas do problema, medidas adotadas, testes de potabilidade, fiscalização e existência de plano emergencial. Entretanto, diante da continuidade e diversidade das reclamações recebidas, mostra-se necessário ampliar a fiscalização, inclusive sob o aspecto contratual e regulatório. Importante destacar que a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário encontra-se atualmente inserida na estrutura regionalizada da URAE 1 – Sudeste, sendo necessário que o Município acompanhe permanen-

temente o cumprimento das obrigações relacionadas especificamente a Paulínia, especialmente quanto aos investimentos, qualidade, regularidade e continuidade dos serviços.

A Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e prevê mecanismos de planejamento, regulação, fiscalização, controle social, estabelecimento de metas e indicadores de desempenho.

Da mesma forma, o Contrato de Concessão nº 01/2024 e seus anexos estabelecem metas, obrigações e indicadores relacionados à prestação dos serviços, incluindo indicadores de qualidade da água tratada e distribuída e indicador relacionado às reclamações dos usuários por falta de água e baixa pressão.

Diante disso, e considerando a necessidade de prestar informações claras à população e exercer plenamente a função fiscalizatória do Poder Legislativo, REQUEIRO que o Executivo encaminhe as seguintes informações e documentos:

1. Encaminhar cópia integral do instrumento contratual anteriormente vigente entre o Município de Paulínia e a SABESP, inclusive contrato celebrado em 2020, eventuais convênios, termos aditivos, anexos, planos de investimento e demais documentos relacionados.
2. Informar qual é a situação jurídica atual do referido instrumento diante da entrada em vigor do Contrato de Concessão nº 01/2024 da URAE 1 – Sudeste, esclarecendo eventual substituição, extinção, incorporação, transição ou manutenção de obrigações anteriormente assumidas.
3. Encaminhar todos os documentos recebidos ou produzidos pelo Município referentes à adesão, integração ou participação de Paulínia na URAE 1 – Sudeste.
4. Encaminhar o Anexo Técnico vigente específico do Município de Paulínia e demais documentos que estabeleçam metas, investimentos, obras, ampliações, melhorias e obrigações específicas relativas ao Município.
5. Informar quais investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário estavam previstos para Paulínia no instrumento anteriormente vigente e quais foram efetivamente executados, discriminando valores, obras, datas e situação de cada investimento.
6. Informar quais investimentos estão atualmente previstos para Paulínia no âmbito do Contrato de Concessão nº 01/2024, indicando valores estimados, cronograma, estágio de execução e previsão de conclusão.
7. Informar qual órgão ou Secretaria Municipal acompanha atualmente a execução dos serviços da SABESP e o cumprimento das obrigações relacionadas ao Município.
8. Informar quem representa o Município de Paulínia perante a estrutura de governança da URAE 1, indicando nome, cargo e forma de designação.
9. Encaminhar cópia das manifestações, solicitações, reclamações, votos, comunicações ou demais atos apresentados pelo representante de Paulínia perante a URAE 1 desde 23 de julho de 2024.
10. Informar quantas reclamações relacionadas à falta de água, baixa pressão, água turva, presença de sedimentos, alteração de cor, odor ou gosto foram formalmente recebidas pelo Município nos anos de 2024, 2025 e 2026, discriminadas, se possível, por mês, bairro e natureza da ocorrência.
11. Informar quais providências foram adotadas pelo Executivo diante dessas reclamações, encaminhando cópia das comunicações oficiais realizadas à SABESP, ARSESP e URAE 1.
12. Informar se o Município possui acesso aos resultados dos indicadores ICAT – Índice de Conformidade da Água Tratada e ICAD1 – Índice de Conformidade da Água Distribuída referentes ao sistema que atende Paulínia. Em caso positivo, encaminhar os resultados disponíveis.
13. Informar se o Município possui informações referentes ao IRFA – Índice de Reclamações de Usuários Relacionadas à Falta de Água e à Baixa Pressão, encaminhando os dados disponíveis referentes a Paulínia.
14. Encaminhar os laudos, análises laboratoriais e resultados de testes de qualidade e potabilidade da água fornecida no Município realizados ou recebidos pelo Poder Público Municipal nos anos de 2024, 2025 e 2026.
15. Informar se a Vigilância Sanitária Municipal realizou coleta independente de amostras ou fiscalização da qualidade da água diante das reclamações recentes. Em caso positivo, encaminhar os respectivos relatórios e laudos.
16. Informar se foram constatadas amostras fora dos padrões de potabilidade ou qualquer desconformidade nos períodos mencionados. Em caso positivo, informar datas, locais, parâmetros alterados, providências adotadas e data de normalização.
17. Informar quantas interrupções programadas e não programadas do abastecimento foram comunicadas ao Município durante 2025 e 2026, indicando regiões atingidas, duração e causas informadas pela concessionária.
18. Informar se existe plano de contingência específico para situações de interrupção prolongada do abastecimento em Paulínia, inclusive atendimento a hospitais, unidades de saúde, escolas, creches, instituições de longa permanência e demais serviços essenciais.
19. Informar se o Executivo já solicitou formalmente à ARSESP fiscalização extraordinária dos serviços prestados pela SABESP em Paulínia. Em caso positivo,

encaminhar cópia integral do pedido e da resposta recebida.

20. Informar se houve, desde julho de 2024, fiscalização da ARSESP especificamente relacionada aos serviços de abastecimento de água em Paulínia, encaminhando, caso o Município possua, relatórios, notificações, determinações ou resultados.

21. Informar se a SABESP foi formalmente notificada pelo Município em razão das reiteradas ocorrências envolvendo falta de água, baixa pressão ou alteração da qualidade da água. Encaminhar cópia das notificações e respectivas respostas.

22. Informar se foi solicitado à SABESP plano de ação ou cronograma específico para solução dos problemas identificados em Paulínia. Em caso positivo, encaminhar o documento e informar seu atual estágio de cumprimento.

23. Informar quais obras de ampliação de reservação, adução, distribuição, substituição de redes, controle de perdas ou outras intervenções relacionadas à segurança e regularidade do abastecimento estão previstas ou em execução no Município.

24. Informar quais medidas concretas o Executivo pretende adotar, dentro de suas atribuições e por meio da representação municipal na estrutura regionalizada, caso permaneçam as reclamações relacionadas à qualidade e à continuidade do abastecimento.

Face ao exposto, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Executivo Municipal para que encaminhe as informações e documentos acima relacionados, visando ao efetivo exercício da fiscalização parlamentar sobre a qualidade, regularidade e continuidade dos serviços de abastecimento de água prestados à população de Paulínia. Por fim, requeiro a publicação do presente requerimento de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 888/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A EMPREGABILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).”

Exmo. Sr. Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, venho respeitosamente requerer informações ao Poder Executivo sobre as ações desenvolvidas para promover a empregabilidade e a inclusão profissional das pessoas com deficiência (PCD) no município de Paulínia.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui aproximadamente 14,4 milhões de pessoas com deficiência, o equivalente a 7,3% da população com dois anos ou mais. No Estado de São Paulo, esse percentual corresponde a 6,3%.

A inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho representa um importante instrumento de promoção da autonomia, da dignidade e da igualdade de oportunidades. Além disso, a Lei Federal nº 8.213/1991 estabelece a reserva de vagas para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em empresas com 100 ou mais empregados, reforçando a importância de iniciativas que favoreçam a inclusão profissional.

Nesse contexto, o programa Emprega Paulínia constitui um importante instrumento de aproximação entre trabalhadores e empresas. O levantamento de informações sobre as oportunidades de emprego, as contratações efetivas, a qualificação profissional e a inclusão no serviço público municipal poderá contribuir para o acompanhamento e o fortalecimento das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência.

Diante disso, solicito as seguintes informações:

1. Quantas pessoas com deficiência (PCD) estão atualmente cadastradas no banco de dados do Emprega Paulínia? Especificar o quantitativo por tipo de deficiência.
2. Qual é o número mensal de vagas disponibilizadas para pessoas com deficiência e de colocações efetivas no mercado de trabalho nos últimos 12 meses? Discriminar as contratações por tipo de deficiência.
3. Quais programas, ações ou parcerias são atualmente desenvolvidos pelo município para incentivar a qualificação profissional e a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho?
4. Existe acompanhamento dos profissionais com deficiência após a contratação por meio do Emprega Paulínia? Em caso positivo, como é realizado?
5. Existem novas iniciativas previstas para ampliar as oportunidades de emprego e fortalecer a inclusão profissional das pessoas com deficiência no município?

As informações solicitadas permitirão conhecer os resultados das iniciativas existentes, identificar oportunidades de aprimoramento e contribuir para o fortaleci-

mento das políticas públicas de inclusão e empregabilidade no município, valorizando as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando, por meio das secretarias competentes, informações atualizadas e detalhadas sobre a empregabilidade das pessoas com deficiência no município de Paulínia, conforme os questionamentos apresentados.

Por fim, requeremos a publicação integral deste requerimento no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

REQUERIMENTO Nº 889/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A QUANTIDADE DE ANIMAIS ATUALMENTE ALOJADOS NO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (DPBEA).”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário o presente requerimento, que tem como objetivo obter informações atualizadas sobre a quantidade de animais atualmente alojados no Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal (DPBEA) do município de Paulínia.

O acompanhamento dessas informações é importante para compreender a demanda pelos serviços municipais de acolhimento, avaliar a capacidade de atendimento e contribuir para o planejamento de ações voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

Este gabinete é frequentemente procurado por munícipes que apresentam denúncias e relatos envolvendo possíveis situações de maus-tratos, abandono e animais em situação de vulnerabilidade. Diante dessas demandas, torna-se importante conhecer a atual capacidade de acolhimento do DPBEA, inclusive para compreender em quais situações o Departamento dispõe de estrutura para realizar o recolhimento e receber novos animais que necessitem de atendimento e proteção.

Nesse sentido, solicito ao Executivo as seguintes informações:

1. Quantos animais estão atualmente alojados no DPBEA? Especificar a quantidade por espécie, sexo e faixa etária.
2. Qual é a capacidade máxima de alojamento do Departamento e qual é a taxa de ocupação atual?
3. Quantos animais foram recolhidos pelo DPBEA em 2026, discriminados mensalmente?

As informações solicitadas permitirão acompanhar a estrutura de acolhimento existente, bem como compreender a capacidade atual do Departamento para atendimento das ocorrências encaminhadas pela população, especialmente aquelas relacionadas a possíveis situações de maus-tratos e vulnerabilidade animal.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente o encaminhamento das informações solicitadas, referentes à quantidade de animais alojados, à capacidade de acolhimento e à disponibilidade e aos critérios para recolhimento de animais pelo Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal (DPBEA).

Por fim, requeremos a publicação integral deste requerimento no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.

Paulínia, 1 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

REQUERIMENTO Nº 894/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A INDICAÇÃO Nº 1229/2024, QUE TRATOU DA INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA RUA OSCAR SEIXAS DE QUEIROZ COM A AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, NO BAIRRO JARDIM DOS CALEGARIS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual requeiro ao executivo informações, acerca da Indicação nº 1229/2024, que sugere a instalação de semáforo no cruzamento da Rua Oscar Seixas de Queiroz com a Avenida Expedicionários, no bairro Jardim Calegaris.

A presente propositura tem por objetivo obter informações atualizadas, considerando a importância da melhoria das condições de segurança viária no referido

cruzamento.

O local apresenta circulação de veículos e pedestres, sendo necessária a avaliação das condições de tráfego e da necessidade de implantação de mecanismos que contribuam para a organização do trânsito e para a segurança de todos que utilizam as vias.

A instalação de semáforo, caso tecnicamente recomendada pelos órgãos competentes, poderá contribuir para o controle do fluxo de veículos, a travessia de pedestres e a redução de situações de risco no cruzamento.

Diante disso, é importante que esta Casa Legislativa tenha conhecimento das providências adotadas pelo Poder Executivo desde a apresentação da referida Indicação, bem como de eventual estudo técnico realizado sobre a viabilidade da implantação do equipamento.

- Diante do exposto, REQUEREMOS ao Executivo Municipal que informe:**
1. Se a **Indicação nº 1229/2024** foi analisada pelos órgãos competentes da Administração Municipal;
 2. Se foi realizado **estudo técnico de engenharia de tráfego** no cruzamento da Rua Oscar Seixas de Queiroz com a Avenida Expedicionários, no Jardim Calegaris;
 3. Se existe previsão para a **instalação de semáforo** no referido cruzamento e, em caso positivo, qual o prazo estimado para execução;
 4. Caso a instalação do semáforo não seja considerada tecnicamente necessária ou viável, que sejam informadas as **medidas alternativas previstas ou adotadas para melhorar a segurança e a organização do trânsito no local**;
 5. Quais outras providências foram ou estão sendo adotadas pelo Poder Executivo em atendimento à Indicação nº 1229/2024..
- Face ao exposto, **REQUEIRO**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que prestem informações acerca da Indicação nº 1229/2024, que sugere a instalação de semáforo no cruzamento da Rua Oscar Seixas de Queiroz com a Avenida Expedicionários, no bairro Jardim Calegaris.
- Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.

Paulínia, 2 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 895/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 1398/2024, QUE TRATOU DA INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA AVENIDA JOÃO ARANHA, NO CRUZAMENTO COM A RUA SYLVIO VIAMONTE, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO PAGUE MENOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual requeiro ao setor competente, sobre a indicação nº1398/2024, que solicita a instalação de semáforo na Avenida João Aranha, no cruzamento com a Rua Sylvio Viamonte, próximo ao Supermercado Pague Menos.

O semáforo é um dispositivo fundamental para o controle do tráfego nas vias públicas, sendo essencial para regular o fluxo de veículos e pedestres de maneira segura e eficiente. Sua presença contribui significativamente para a organização do trânsito e para a prevenção de acidentes.

A instalação de semáforos reduz consideravelmente o risco de acidentes nas vias, pois ao controlar o tráfego de forma ordenada, minimiza as chances de colisões, atropelamentos e outros incidentes, criando um ambiente mais seguro para todos. No local mencionado, a velocidade excessiva dos veículos representa um grave risco para os pedestres que precisam atravessar a avenida, especialmente em áreas próximas a escolas, parques e cruzamentos. Em horários de maior movimento, a travessia de veículos nos cruzamentos se torna um desafio, gerando congestionamentos e aumentando o risco de acidentes.

Os semáforos são cruciais para a segurança dos pedestres, oferecendo sinais específicos para travessia, como o sinal verde, que indica o momento adequado para atravessar e garante a preferência nos cruzamentos. Além disso, eles coordenam o movimento dos veículos, permitindo que diferentes fluxos de tráfego se cruzem de maneira ordenada, controlando o tempo de sinalização para cada direção, otimizando a fluidez do tráfego e evitando congestionamentos desnecessários. Portanto, a instalação de um semáforo nesse cruzamento é de extrema importância para a segurança e eficiência do tráfego na área. Esse dispositivo desempenha um papel vital na organização do trânsito, priorizando fluxos, coordenando o transporte público e garantindo a segurança de pedestres e motoristas.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine junto ao setor competente sobre a indicação nº1398/2024, que solicita a instalação de semáforo na Avenida João Aranha, no cruzamento com a Rua Sylvio Viamonte,

próximo ao Supermercado Pague Menos.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.

Paulínia, 2 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 896/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO 1305/2026, QUE TRATOU DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODA A EXTENSÃO E EM AMBOS OS LADOS DA RUA CARLOS PAZETTI, NAS PROXIMIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DO JARDIM BOTÂNICO ADELELMO PIVA JUNIOR.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual **requeiro**, por meio da Secretaria competente, informações Indicação nº 1305/2026, que solicita a construção de calçadas em toda a extensão e em ambos os lados da Rua Carlos Pazetti, nas proximidades da Câmara Municipal de Paulínia e do Jardim Botânico Adelmo Piva Junior.

A Indicação nº 1305/2026 tem como objetivo promover melhorias na infraestrutura urbana da Rua Carlos Pazetti, especialmente no que se refere à implantação de calçadas adequadas em toda a sua extensão e em ambos os lados da via.

A ausência ou a insuficiência de calçadas pode dificultar a circulação segura de pedestres, fazendo com que moradores, trabalhadores e demais usuários da região tenham que transitar próximos à faixa destinada aos veículos. A situação merece atenção especial por se tratar de uma área próxima à **Câmara Municipal de Paulínia e ao Jardim Botânico Adelmo Piva Junior**, locais que recebem circulação de pessoas.

A implantação de calçadas contínuas, acessíveis e adequadas contribui para a melhoria da mobilidade urbana, proporcionando maior segurança aos pedestres e melhores condições de acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Dessa forma, considerando a relevância da melhoria solicitada e a necessidade de acompanhamento das ações do Poder Executivo, este Requerimento busca obter informações atualizadas sobre as providências relacionadas à Indicação nº 1305/2026.

Diante do exposto, REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que informe:

1. Se o Poder Executivo Municipal tomou conhecimento e realizou análise técnica da Indicação nº 1305/2026, referente à construção de calçadas em toda a extensão e em ambos os lados da Rua Carlos Pazetti;
2. Se existe previsão para a realização de estudos, elaboração de projeto e/ou execução das calçadas solicitadas;
3. Caso exista planejamento para a execução, informar a previsão de início e conclusão dos serviços;
4. Se já foi realizada vistoria técnica no local, encaminhando, se possível, as informações e conclusões obtidas;
5. Caso a execução não esteja prevista, informar os motivos e a possibilidade de inclusão da obra no planejamento municipal;
6. Quais outras providências estão sendo estudadas ou adotadas pelo Poder Executivo para garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade e circulação de pedestres na Rua Carlos Pazetti.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine por meio da Secretaria competente, informações Indicação nº 1305/2026, que solicita a construção de calçadas em toda a extensão e em ambos os lados da Rua Carlos Pazetti, nas proximidades da Câmara Municipal de Paulínia e do Jardim Botânico Adelmo Piva Junior.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade

Paulínia, 2 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 897/2026

“REQUER INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO REFERENTE À INDICAÇÃO Nº271/2021, SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PÁTIO PARA A CUSTÓDIA DE VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

DE TRÂNSITO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual requeiro informações ao Executivo sobre a indicação nº 271/2021, sobre a criação de um pátio para a custódia de veículos recolhidos/apreendidos pelos órgãos fiscalizadores de trânsito município.

Em virtude da necessidade de um espaço adequado para a guarda de veículos automotores removidos ou apreendidos, nos termos do artigo 262 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), atualmente os veículos apreendidos no município são destinados a pátios particulares.

Paulínia conta, hoje, com dois pátios para a apreensão de veículos, ambos particulares, que recebem veículos que infringiram a legislação de trânsito nas vias do município, bem como aqueles envolvidos em acidentes de trânsito ou provenientes de furto e roubo.

Muitas vezes, a retirada dos veículos desses pátios por parte dos munícipes torna-se inviável em razão do alto custo das diárias, considerando, ainda, que diversos proprietários sequer dispõem de recursos suficientes para a manutenção dos próprios veículos.

Diante dessas dificuldades e transtornos, torna-se de grande importância a implantação de um Pátio Municipal para a custódia de veículos em nossa cidade.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine junto ao setor competente informações sobre a indicação nº 271/2021, sobre a criação de um pátio para a custódia de veículos recolhidos/apreendidos pelos órgãos fiscalizadores de trânsito município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.

Paulínia, 2 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 898/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 350/2022, PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI QUE INSTITUA AS OLIMPIADAS ESTUDANTIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual requeiro informações ao Executivo sobre a indicação nº 350/2022, para elaboração de um Projeto de Lei, nos termos da minuta anexa, que institui as olimpíadas estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de Paulínia e dá outras providências.

A proposição supracitada, é uma iniciativa voltada para estudantes da Rede Pública Municipal de Paulínia, com o objetivo de mostrar a importância das atividades extracurriculares que contribuem para o desenvolvimento global das crianças e dos adolescentes, uma vez que estimulam competências, habilidades pessoais e acadêmicas, por meio das olimpíadas estudantis.

O esporte tem papel fundamental no desenvolvimento individual e social das crianças e adolescentes. Enquanto instrumento pedagógico, contribui para o aperfeiçoamento de competências comunicativas, de liderança, respeito e cooperação que preparam os alunos para a vida em sociedade. Isso, sem contar a influência que exerce na adoção de hábitos mais saudáveis. Os jogos escolares servem como uma forma de influenciar a prática esportiva e também como plataforma de divulgação à comunidade do trabalho realizado na escola.

Tendo como o objetivo promover a interação social e esportiva, além de expandir a prática de diversas modalidades e proporcionar aos jovens uma melhora física, técnica e tática do esporte abrangendo uma comunidade ou região, sempre com o intuito de fazer surgir novos talentos.

A competição pode ser realizada entre as diferentes turmas de uma escola, ou entre todas as unidades educacionais do município. E quanto maior o evento, maior será o número de informações e situações que a organização terá que lidar. Após decidir quais turmas ou escola participarão dos jogos, é hora de decidir as modalidades que entrarão na competição. Futebol e voleibol são clássicos e não podem faltar. Mas é importante incluir outros esportes que valorizem outras aptidões para que todos os alunos se sintam incluídos: atletismo, dança, tênis de mesa e xadrez são alguns exemplos.

Sendo assim, quanto mais simples e automatizado for essa etapa, mais fácil será para a organização ter controle das equipes, definir a agenda de jogos e as chaves

da competição.

Com isso, a divulgação é importante não só para engajar os alunos, mas também para estreitar a relação escola-comunidade. A presença das famílias deve ser incentivada pois serve como motivação para os atletas. Além disso, a aproximação entre o núcleo familiar e o escolar é importante para o desenvolvimento das crianças e jovens.

Contudo, a organização deve buscar uma forma prática e transparente de registrar o que acontece em cada partida. Pontos, faltas, punições, são muitas informações e é preciso garantir que elas sejam claras e estejam disponíveis ao público.

Portanto, para encerrar as Olimpíadas Estudantis com chave de ouro, na cerimônia é feita a entrega de medalhas e troféus para os vencedores, mas, se tratando de uma competição escolar, é importante reforçar o respeito e o espírito esportivo, reconhecendo as escolas com menos punições e as torcidas mais participativas.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine junto ao setor competente informações sobre a indicação nº 350/2022, para elaboração de um Projeto de Lei, nos termos da minuta anexa, que institui as olimpíadas estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de Paulínia e dá outras providências.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade

PROJETO DE LEI Nº ____/2026
“INSTITUI AS OLIMPIADAS ESTUDANTIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Paulínia.

Art. 2º A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede pública municipal, que cursem do 1º ao 9º ano do Ensino Municipal.

Art. 3º As Olimpíadas têm por objetivos:

I - Oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;

II - Proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III - planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

IV - Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

V - Propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;

VI - Ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde;

VII - estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a Unidade Escolar;

VIII - Favorecer o surgimento de novos talentos representativos do esporte, encaminhando-os para o esporte de rendimento; e

IX - Promover, por meio da prática esportiva a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das Unidades Escolares.

4º As Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino serão constituídas das seguintes Modalidades Esportivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Futebol de Campo, Natação, Atletismo, Judô, Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Tênis de Mesa, Tênis de Campo, Skate, Patins e BMX (Bicicross).

Parágrafo Único - Fica facultado aos alunos da Rede Municipal de Ensino a indicação de esportes de sua preferência que, a critério do Poder Executivo, poderão integrar a grade de modalidades esportivas das Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará as formas de execução desta Lei para viabilizar e instituir Olimpíadas Estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de Paulínia e dá outras providências.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Cidade Feliz,
PREFEITO MUNICIPAL

Paulínia, 2 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 898/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº

350/2022, PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI QUE INSTITUA AS OLIMPIADAS ESTUDANTIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual requeiro informações ao Executivo sobre a indicação nº 350/2022, para elaboração de um Projeto de Lei, nos termos da minuta anexa, que institui as olimpíadas estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de Paulínia e dá outras providências.

A propositura supracitada, é uma iniciativa voltada para estudantes da Rede Pública Municipal de Paulínia, com o objetivo de mostrar a importância das atividades extracurriculares que contribuem para o desenvolvimento global das crianças e dos adolescentes, uma vez que estimulam competências, habilidades pessoais e acadêmicas, por meio das olimpíadas estudantis.

O esporte tem papel fundamental no desenvolvimento individual e social das crianças e adolescentes. Enquanto instrumento pedagógico, contribui para o aperfeiçoamento de competências comunicativas, de liderança, respeito e cooperação que preparam os alunos para a vida em sociedade. Isso, sem contar a influência que exerce na adoção de hábitos mais saudáveis. Os jogos escolares servem como uma forma de influenciar a prática esportiva e também como plataforma de divulgação à comunidade do trabalho realizado na escola.

Tendo como o objetivo promover a interação social e esportiva, além de expandir a prática de diversas modalidades e proporcionar aos jovens uma melhora física, técnica e tática do esporte abrangendo uma comunidade ou região, sempre com o intuito de fazer surgir novos talentos.

A competição pode ser realizada entre as diferentes turmas de uma escola, ou entre todas as unidades educacionais do município. E quanto maior o evento, maior será o número de informações e situações que a organização terá que lidar. Após decidir quais turmas ou escola participarão dos jogos, é hora de decidir as modalidades que entrarão na competição. Futebol e voleibol são clássicos e não podem faltar. Mas é importante incluir outros esportes que valorizem outras aptidões para que todos os alunos se sintam incluídos: atletismo, dança, tênis de mesa e xadrez são alguns exemplos.

Sendo assim, quanto mais simples e automatizado for essa etapa, mais fácil será para a organização ter controle das equipes, definir a agenda de jogos e as chaves da competição.

Com isso, a divulgação é importante não só para engajar os alunos, mas também para estreitar a relação escola-comunidade. A presença das famílias deve ser incentivada pois serve como motivação para os atletas. Além disso, a aproximação entre o núcleo familiar e o escolar é importante para o desenvolvimento das crianças e jovens.

Contudo, a organização deve buscar uma forma prática e transparente de registrar o que acontece em cada partida. Pontos, faltas, punições, são muitas informações e é preciso garantir que elas sejam claras e estejam disponíveis ao público.

Portanto, para encerrar as Olimpíadas Estudantis com chave de ouro, na cerimônia é feita a entrega de medalhas e troféus para os vencedores, mas, se tratando de uma competição escolar, é importante reforçar o respeito e o espírito esportivo, reconhecendo as escolas com menos punições e as torcidas mais participativas.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine junto ao setor competente informações sobre a indicação nº 350/2022, para elaboração de um Projeto de Lei, nos termos da minuta anexa, que institui as olimpíadas estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de Paulínia e dá outras providências.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade

PROJETO DE LEI Nº ____/2026
“INSTITUI AS OLIMPIADAS ESTUDANTIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Paulínia.

Art. 2º A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede pública municipal, que cursem do 1º ao 9º ano do Ensino Municipal.

Art. 3º As Olimpíadas têm por objetivos:

I - Oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;

II - Proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III - planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao

esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

IV - Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

V - Propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;

VI - Ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde;

VII - estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a Unidade Escolar;

VIII - Favorecer o surgimento de novos talentos representativos do esporte, encaminhando-os para o esporte de rendimento; e

IX - Promover, por meio da prática esportiva a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das Unidades Escolares.

4º As Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino serão constituídas das seguintes Modalidades Esportivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Futebol de Campo, Natação, Atletismo, Judô, Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Tênis de Mesa, Tênis de Campo, Skate, Patins e BMX (Bicicross).

Parágrafo Único - Fica facultado aos alunos da Rede Municipal de Ensino a indicação de esportes de sua preferência que, a critério do Poder Executivo, poderão integrar a grade de modalidades esportivas das Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará as formas de execução desta Lei para viabilizar e instituir Olimpíadas Estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de Paulínia e dá outras providências.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Cidade Feliz,
PREFEITO MUNICIPAL

Paulínia, 2 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 899/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 1237/2021, PARA A IMPLANTAÇÃO DA ‘CIDADE DO TRÂNSITO’ EM NOSSO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual requeiro informações ao Executivo sobre a indicação nº 1237/2021, para a implantação da ‘Cidade do Trânsito’ em nosso município.

O projeto Cidade do Trânsito tem objetivo que trabalhar a educação, por meio de ações e atividades, levando constante conscientização a população, afim de promover melhorias de grande representatividade no trânsito, desenvolvendo atividades de educação para o trânsito para todas as faixas etárias e usuários do sistema viário.

Atualmente, muito se discute sobre acidente de trânsito, pois de acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 1,25 milhão de pessoas morrem no mundo, por ano em acidentes de trânsito, e desse total metade das vítimas são pedestres, ciclistas e motociclistas.

Os acidentes de trânsito se configuram como grave problema de saúde pública no País. Essas emergências têm, porém, um aspecto particular: a maioria delas é evitável com direção defensiva, respeitando as normas e leis de trânsito, que por muitas vezes são ‘esquecidas’.

É de suma importância buscar cada vez mais a conscientização e a transformação de simples indivíduos da sociedade em cidadãos, que tenham conhecimento de seus direitos, e principalmente seus deveres e responsabilidades na sociedade em relação ao trânsito, ao qual é necessário que utilizem da prática para uma melhor percepção do assunto, onde essa instrução adquirida tem o poder de ser repassada para outros indivíduos.

A educação, a estruturação e a manutenção de atividades voltadas ao trânsito, ultrapassam a mera divulgação de informações, pois trabalha a possibilidade de mudança de valores, comportamentos e atitudes.

A Cidade do Trânsito visa desenvolver programas abrangentes para melhorar o comportamento dos usuário reforçando a aplicação das leis e normas, buscando a sensibilização/educação da sociedade para aumentar o uso do cinto de segurança, capacete, coibir o ato de beber e dirigir, velocidade compatível e outros fatores de risco, e através deste projeto, a população poderá receber o aprendizado teórico e prático a respeito das normas de segurança para motoristas e pedestres.

Portanto, de acordo com as informações supracitados, vê-se a importância de implantação da Cidade do trânsito em nosso município, para desenvolver ações de educação e saúde para o trânsito, capacitação, estudos, execução de projetos, análises técnicas na área de segurança viária, afim de engajar toda a comunidade na promoção de um trânsito mais seguro, para formar cidadãos e condutores com percepção de riscos que o trânsito apresenta.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine junto ao setor competente informações sobre a indicação nº 1237/2021, para a implantação da ‘Cidade do Trânsito’ em nosso município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade

Paulínia, 2 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2026/2028

INSCRIÇÕES - USUÁRIOS

Período: até 9 de outubro de 2026
Local: Secretaria de Saúde, Prefeitura de Paulínia
Horário: das 8h às 17h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia do RG ou outro documento de fé pública com foto
- Cópia do Título de Eleitor ou comprovante da última eleição inscritos na Zona 323
- Cópia do comprovante de endereço ou declaração com firma reconhecida em cartório
- Cópia do cartão da UBS (se houver)
- 2 fotos 3x4

INSCRIÇÕES - TRABALHADORES DA SAÚDE

Período: até 9 de outubro de 2026
Local: Todos os serviços de saúde e SMS
Horário: das 8h às 17h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia do RG ou outro documento de fé pública com foto
- Número da matrícula funcional
- 2 fotos 3x4

PARTICIPE E AJUDE A CONSTRUIR A GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE DE PAULÍNIA



PAULÍNIA
Prefeitura Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
PAULINIA:45751435000106
Dados: 2026.10.08 18:14:45 -03'00'